



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			17
Poder Executivo	1	6	
Governadoria.....		7	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		7	17
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		7	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	8	18
Secretaria de Estado de Saúde	3	9	19
Secretaria de Estado de Mobilidade		9	30
Secretaria de Estado de Educação	3	9	30
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		9	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		9	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		10	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		10	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			33
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			34
Secretaria de Estado Das Cidades.....	4	11	35
Secretaria Estado do Meio Ambiente	5	12	35
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	5	12	
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	13	36
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		13	
Controladoria Geral do Distrito Federal	5	13	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		16	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.789, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o Convênio ICMS 56, de 22 de junho de 2012, a Cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107, de 02 de outubro de 2015, e a Cláusula segunda, inciso CLXIX, do Convênio ICMS 49, de 25 de abril de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do item 9 com a seguinte redação:

"Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
Caderno III
Crédito Presumido
(Operações a que se refere o art. 8º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
9	Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto no art. 298, XVIII a XXIV, deste Decreto, as empresas de telecomunicação prestadoras de STFC e SMP e de televisão por assinatura ficam autorizadas a se creditar mensalmente do valor resultante da aplicação do percentual de 1% sobre o valor total dos débitos de ICMS cujo documento fiscal seja emitido no período de apuração, em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, excluídos os valores do ICMS relativos aos serviços pré-pagos e interconexão.	ICMS 49/17 ICMS 107/15 ICMS 56/12	De 01/05/17 a 30/09/19 De 01/01/17 a 30/04/17
9.1	A opção pela utilização do benefício previsto neste item deverá ser feita por meio de requerimento à Subsecretaria da Receita, até o último dia do mês subsequente à publicação do Decreto nº 38.879, de 29/12/2017, ou no mês em que a empresa iniciar suas atividades, tera validade até o termo final de eficácia deste item, alcançará todas as notas fiscais emitidas nesse período, e implicará em: a) renúncia ao direito de efetuar qualquer crédito ou estorno de débito relativo a documentos fiscais emitidos pela empresa de telecomunicação, a título de compensação por eventual lançamento indevido de débito; b) entrega do Livro Fiscal Eletrônico - LFE no prazo regulamentar; c) lançamento único, nos termos deste item, no LFE, no registro E340 - Ajustes, na Apuração do ICMS, com o código 499 - Outros créditos e no campo nº 8 - COD INF OBS, que deve ser feita com a seguinte observação: "Item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97".		
9.2	A empresa de telecomunicação que fizer a opção pelo benefício previsto neste item, na hipótese de substituição do Livro Fiscal Eletrônico, não poderá alterar o valor do crédito para maior.		
9.3	Para utilização do crédito previsto neste item, os arquivos do Convênio ICMS 115/03 deverão ser entregues à Secretaria de Estado de Fazenda no prazo previsto na cláusula sexta, inciso I, do referido convênio.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 56/12, a Cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/15 e a Cláusula segunda, inciso CLXIX, do Convênio ICMS 49/17 foram homologados pelo Decreto Legislativo nº 2.144, de 2017, publicado no DODF de 27/06/2017.		
			"

Art. 2º Para fins do benefício previsto no item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, acrescentado por este Decreto, eventual estorno do valor do imposto indevidamente debitado, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2016, deverá ser efetuado conforme o procedimento previsto no art. 298, incisos XVIII a XXIV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
Parágrafo único. Os procedimentos relacionados à fruição do benefício previsto no item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no período de janeiro de 2017 até a efetiva opção pela utilização do benefício, serão regulados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 298, XXV a XXIX, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 57, de 29 de dezembro de 2017, páginas 15 e 16.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que institui o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no artigo 93 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A senha e a certificação a que se refere o caput são dispensadas para a emissão da NFA-e nas hipóteses previstas no inciso V do art. 3º. (NR)

§ 2º

I -

d) inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, para os profissionais autônomos definidos no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005; e (NR)

e) outros especificados em ato da SUREC. (AC)

.....

§ 6º A senha a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser obtida e utilizada pelas empresas definidas no inciso III do § 2º até o dia 28 de fevereiro de 2018. (AC)

.....

Art. 3º

I - saída de bem ou mercadoria promovida por pessoa jurídica não inscrita no CF/DF ou por pessoa física, observado o limite do § 1º do art. 7º desta Portaria; (NR)

.....

V - transporte, para fora do Distrito Federal, de bens pertencentes a pessoa física, realizado em virtude de mudança de residência ou conserto; (NR)

.....

§ 1º O empreendedor individual poderá utilizar o SENFA para a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar a saída de mercadoria referida no inciso I, ou a prestação de serviço, até o dia 28 de fevereiro de 2018. (AC)

§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso I do caput, a emissão da NFA-e será feita presencialmente em qualquer agência de atendimento da receita ou nas unidades de atendimento da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT. (AC)

.....

"Art. 9º. As NFA-e referentes à regularização do trânsito de mercadorias que tenham sido objeto de ação fiscal serão emitidas exclusivamente por servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal lotados na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GFMT, com a utilização do SENFA no ambiente INTRANET. (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 4º e 5º do art. 2º, os incisos III, IV e VI do art. 3º e os incisos I e II do art. 9º, todos da Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010.

WILSON JOSÉ DE PAULA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 002/2017 (*)

Recorrente: ESPOLIO DE AMERICO ALVES DE LIRA; Advogado: GERALDO VITORINO DE SOUZA; Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. AMERICO ALVES DE LIRA, irrisignado com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal no 127.003.587/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), recurso ao Pleno do Tribunal, em 20 de agosto de 2017 (fl. 88). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2017. ALEXANDER ANDRADE LEITE - Vice-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 16/11/2017, pág. 08.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 099/2017

Recorrente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Advogado: LETICIA BRESSAN Recorrida: Subsecretaria da Receita a autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de renovação do Regime Especial, encaminha recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, com efeito suspensivo, nos termos do § 1º do artigo 103, do Decreto nº 33.269/2011, tendo em vista pedido do contribuinte apresentado em janeiro/2018 (fl. 265). 2. Publique-se. Brasília-DF, em 23 de janeiro de 2018. JOSE HABLE - Presidente

1.ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 29 de janeiro de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 33.268 de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.005.186/2008, Tributo ISS, RV 383/2015, Recorrente TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo nº 127.003.274/2013, Tributo ITCD, RV 505/2015, Recorrente MARCO ANTONIO LOPES JUNIOR, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processos nº 040.000.441/2012, Tributo ICMS, REN 29/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita Recorrida KIARTS ARTESANATO COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 127.005.095/2013, Tributo ITCD, REN 48/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido LOURDES DE CASTRO BAHIA FREIRE, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 31 de janeiro de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 33.268 de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 127.000.368/2013, Tributo ITCD, RV 500/2015, Recorrente ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI, Advogada Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processos nºs 047.000.756/2014 e 047.000.937/2013, Tributo ITCD, REN 71/2015 e REN 72/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos ANTÔNIO NEUBER RIBAS e ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processos nº 128.002.455/2015, Tributo ICMS, RV 289/2016, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 129.003.015/2015, Tributo ITCD, REN 21/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DANIEL DE PRADO FERREIRA PINTO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2018.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

2.ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 29 de janeiro de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2018, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 33.268 de 2011.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 128.002.527/2014, Tributo ICMS, RV 107/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo n.º 128.001.257/2015, Tributo ICMS, RV 150/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
c) Processo n.º 127.006.396/2015, Tributo ITCD, REN 18/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido CARLOS ALBERTO LEAO, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
d) Processo n.º 042.004.650/2016, Tributo ITCD, REN 32/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido EDILTON DO PRADO OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 31 de janeiro de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSE HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2018, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A do Decreto n.º 33.268 de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 129.003.107/2015, Tributo ITCD, REN 46/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ELISE ALVARES DA CRUZ, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo n.º 128.001.509/2014, Tributo ICMS, RV 142/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
c) Processo n.º 128.001.592/2014, Tributo ICMS, RV 155/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
d) Processo n.º 128.002.055/2014, Tributo ICMS, RV 290/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 30 de janeiro de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSE HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A do Decreto n.º 33.268 de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.001.761/2008, Tributo ICMS (Contencioso), ED 14/2017, Recorrente GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado Edegar Stecker e/ou, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
b) Processo n.º 040.005.216/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 39/2017, Recorrente SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
c) Processo n.º 046.000.424/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 69/2017, Recorrente SHIRLEI CONCEIÇÃO RAMOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.
d) Processo n.º 043.001.785/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 85/2017, Recorrente CIPRIANO BARBOZA DOS ANJOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.
e) Processo n.º 047.000.548/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 112/2017, Recorrente ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
f) Processo n.º 047.001.110/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 132/2017, Recorrente LILIAN DA SILVA CAMARA FERREIRE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e incisos combinado com o art. 26, inciso I do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2018 da Fundação de Ensino e Pesquisa da Fepecs, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ANEXO I

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE A 2018.

Descrição	Objetivo	Valor em R\$
Publicação DODF	Publicação de Editais, Portarias, Regimentos entre outros processos da Fepecs e Escolas Mantidas	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral ou parcial para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral ou parcial para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral ou parcial sejam destinadas para o primeiro semestre de 2018 e 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral ou parcial sejam destinadas para o segundo semestre de 2018, assim distribuídas: 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no primeiro semestre de 2018, e 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no segundo semestre de 2018.

Art.3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000371/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 0 (zero) a 1(um) ano de idade, da educação de jovens e adultos - EJA, presencial, equivalente ao ensino fundamental (anos finais) e ao ensino médio, no Centro Educacional de Inteligência, situado na QNH, Área Especial nº 03, Armazém 04, 05, 06 e 07, Setor H Norte, Terço, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional de Inteligência, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 229, de 1/12/2017, pág. 19.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 463.000164/2013, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 472.000254/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.010757/2014, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 363, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, e prorrogado o prazo pela Ordem de Serviço nº 435, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.008898/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a apresentação de contraposição apresentada pelo Consórcio TIISA/CMT autuado sob o Processo nº 400.000.691/2017, ao Relatório Técnico emitido pela NOVACAP, acerca das possíveis irregularidades constantes relacionadas ao Levantamento dos Serviços Executados, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, encaminhados por meio do Ofício nº. 760/2017 - DE/NOVACAP, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº. 014/2018- Comissão de Apuração CDP/SEJUS, datado de 22/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo estipulado no art. 1º, da Portaria nº. 02, de 04 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº. 04, Seção I, pág. 15, de 05 de janeiro de 2018, objetivando a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº. 100, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, Seção II, pág. 35, do dia 17 de outubro de 2017, com o objetivo de proceder a apuração quanto a ocorrência de eventual inexecução (parcial/total) do ajuste firmado entre esta Pasta e o Consórcio Tiisa/CMT, com a indicação de possíveis penalidades e sanções previstas na legislação vigente, cujo objeto é a construção de 16 (dezesesseis) pavilhões onde se instalarão os Centros de Detenção Provisórios CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4 (Contrato nº 05/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no artigo 42 do Decreto nº. 38.094 de 28/03/217, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº. 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de áreas públicas em Taguatinga, constante da Ordem de Serviço 02 de 05/01/2017 RA-III, conforme parâmetros da Lei Distrital nº. 1.118/1996 e Lei Complementar Distrital nº 435/2001, passando os valores atualizados para o exercício de 2018 a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,46	13,46	160,45
b) sem cobertura	m²	0,18	5,27	62,82
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,58	6,91
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,17	13,95
Área Efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,88	10,49
Banca em mercado	m²	0,39	11,41	136,01
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,89	26,04	310,39
b) caminhões	und	3,93	114,99	1.370,69
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,17	13,95
Abrigo de táxi	m²	0,23	6,73	80,22
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,46	13,46	160,45
Outras finalidades	m²	0,46	13,46	160,45

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº.38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2018 (IBGE) ACUMULADO= 2,07% e INPC/2017 (IBGE) ACUMULADO= 6,57%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,26	7,77	93,30
b) sem cobertura	m²	0,13	3,89	46,73
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,45	5,48
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,02	0,99	12,04
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	0,99	12,04
Banca em mercado	m²	0,38	12,01	139,94
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	0,33	21,40	256,60
b) caminhões	m²	3,93	117,60	1411,26
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,94	23,31
Abrigo de táxi	m²	0,13	3,88	46,65
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,92	27,93	335,16
Outras finalidades	m²	0,45	14,41	172,99

(*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 021/2010, bem como o Visto de Projeto, folhas nº 14, 15 e 22, referente ao processo nº 135.001.282/2009, do imóvel de propriedade do Senhor Gilberto Dias de Sousa, localizado no Lote Nº 22, Conjunto "L", Quadra 24, Setor Residencial Leste, Planaltina-DF, conforme solicitado pelo mesmo em 27 de dezembro de 2017, tendo em vista não haver mais interesse em construir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Aprovação do Projeto de Arquitetura datada de 11/12/2014 pela inobservância da legislação edilícia e urbanística, bem como DECLARAR NULO o Alvará de Construção nº 010/2015 pelas irregularidades formais e materiais constantes do processo nº 135.000.931/2014 referente ao imóvel situado à Áreas Especiais 01 e 02, Conjunto H-05, Quadra H, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da ordem de Serviço nº 91, de 06/12/2017, publicada no DODF nº 234, de 08/12/2017, página nº 34, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente descritas no processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 10/2018: MARIA NUNES DO NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA UNIÃO Nº 15, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002519/2017-10.

Despacho/SRH nº 12/2018: CACILDO GONÇALVES RAMOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS, CHÁCARA 32 - A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001077/2011.

Despacho/SRH nº 13/2018: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI, revoga o Despacho/SRH nº 708, de 18 de setembro de 2017, onde concedia outorga prévia pra perfuração de sete poços tubulares com a finalidade de irrigação e concede outorga prévia para perfuração de sete poços tubulares, sendo um com a finalidade de irrigação e seis com a finalidade de agroindústria, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, RODOVIA DF 320, KM 11, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000959/2017.

Despacho/SRH nº 14/2018: CRÉUSA ELOI DINIZ DA SILVEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RODOVIA DF 230, CHÁCARA SÃO FRANCISCO, PARALELA 27, MESTRE D'ÁRMAS, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001331/2017.

Despacho/SRH nº 15/2018: DVL AGRÍCOLA LTDA-ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, VARGEM DA BENÇÃO, CHÁCARA 36, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 0197-001301/2017.

Despacho/SRH nº 16/2018: MARIA CARMELIA BEZERRA LIMA, concede Outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, CASA GRANDE ETAPA III, CHÁCARA Nº 08/09, GAMA. Processo SEI nº 0197-001254/2017.

Despacho/SRH nº 17/2018: HEITOR MITSUAKI KANEGAE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano e uso comercial, COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO FUNDO I, CHÁCARA Nº 18, RIACHO FUNDO I/DF. Processo SEI nº 0197-001250/2017.

Despacho/SRH nº 18/2018: MANOEL FONTENELE DE BRITO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação e criação de animais, SHA CONJUNTO 02, CHÁCARA 54-B, LOTE DE 03 A 06, ARNIQUEIRAS, ÁGUAS CLARAS/DF. Processo SEI nº 0197-001329/2017.

Despacho/SRH nº 19/2018: HEITOR MITSUAKI KANEGAE, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto no córrego Riacho fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO FUNDO, CHÁCARA 18, RIACHO FUNDO I/DF. Processo SEI nº 0197-001260/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, e com base nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.308/2017, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, orgânicos e indiferenciados gerados no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 7.519,20 (sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor da empresa ECOSENSE AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, conforme autos do processo nº 196.000.308/2017.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, e com base nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.213/2017, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças danificadas por novas e originais dos seus respectivos modelos e fabricantes, em Rádios Comunicadores, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), em favor da empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.745.682/001-88, conforme autos do processo nº 196.000.213/2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE M.SÁ, relativo ao processo n.º 196.000.306/2017, referente ao Acordo de Co-Operação Técnica.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor GLAUBER GOMES FAUSTINO, Educador Social, a contar de 16 de janeiro de 2018.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo SEI nº00480-00006598/2017-23

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada -"CTCE 3", constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.176/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 352, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017, pag. 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.529/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 212, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pag. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 480.001.103/2011

Em face da decisão judicial proferida no Processo nº 0000370-80.2018.8.07.0000. Agravo de Instrumento, em trâmite junto à 4ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), determinando a suspensão dos efeitos do ato administrativo que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. decido dar EFEITO SUSPENSIVO à Decisão de 9 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2018, ate decisão final. Intime-se a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, por meio de seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR CARLOS ROBERTO FEITOSA, matrícula GDF 1.678.122/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2018.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1.682.084/3, do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR, o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1.682.084/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, em substituição a CARLOS ROBERTO FEITOSA, matrícula GDF 1.678.122/8, cuja exoneração ocorrerá no mesmo ato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 50.178/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Gabinete Operacional da Ordem Pública, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.

NOMEAR o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 50.178/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM LÚCIO BRITO FERNANDES, matrícula 50.123/9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Controle Contábil, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.

EXONERAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.

EXONERAR o TC QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Gabinete Operacional da Ordem Pública, do Gabinete Operacional da Ordem Pública, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.

NOMEAR o TC QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Operações da Polícia Militar, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295/2, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Logística, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPMSM MARCELO GONZAGA PERES, matrícula 50.761/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2017.

EXONERAR o TC QOPMSM JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS, matrícula 50.789/X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS, matrícula 50.789/X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, matrícula 50.900/0, para exer-

cer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR JANE MARIA VILAS BÔAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

DISPENSAR ANDRÉ RODOLFO DE LIMA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

DESIGNAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DESIGNAR IGOR DANIN TOKARSKI para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER, com fundamento no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o usufruto de férias de AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, matrícula 234.393-2, do período compreendido entre os dias 15 a 24 de janeiro 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição do período de férias suspenso, em outra data a ser definida.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.003805/2012, RESOLVE:

(*) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 008/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c/c Lei distrital nº 2.834/2001, para absolver a servidora IRANIR TRINDADE BESSA, agente de portaria, matrícula 117.790-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ante a ausência do animus abandonandi, necessário para configurar o ilícito administrativo de abandono de cargo, previsto no art. 193, I, "a", da Lei Complementar nº 840/2011 e determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 05, de 19/01/18, página 05.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de janeiro de 2018

Processo: 428.000.316/2016. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SOLUÇÃO DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Considerando o constante dos autos do Conselho de Justificação, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto de 16 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 (folha 09-10), para julgar a incapacidade do TC QOPM ALESSANDRO CAMELO DE SOUZA, matrícula 50.281/2, em permanecer nas fileiras da Corporação, por ter afetado a honra pessoal, o punidonor ou o decoro da classe, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "b" e "c", da Lei nº 6.577, 30 de setembro de 1978, violando assim os incisos I, VI e VII do art. 28, incisos IV, XIII, XV e XIX do art. 29, incisos III, IV, V, VIII e IX do art. 32 da Lei nº 7.289/84, bem como o nº 09, do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Exército e considerando a conclusão a que chegaram os membros do referido Conselho, como também o contido na Informação nº 003/2018/AJL/SAI/CM-GDF e despachos de aprovação, e, ainda, o disposto no art. 13, da Lei nº 6.577/78, RESOLVO:

1. Homologar a conclusão a que chegaram os membros do Conselho de Justificação que consideraram, por unanimidade de votos, que o TC QOPM ALESSANDRO CAMELO DE SOUZA, MATRÍCULA 50.281/2, é culpado da acusação que lhe foi imputada e incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação.

2. REMETER os autos do presente Conselho de Justificação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 13, inciso V e 14, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, para que seja julgada a sua indignidade ao oficialato.

3. PUBLICAR e encaminhar à Casa Militar, para as providências complementares pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Governador de 14 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, página 24, Processo: 080.005.004/2014. Interessado: JANAÍNA BIANCA DA VEIGA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM, ONDE SE LÊ: "...na cidade de Santiago de Compostela/ Espanha...", LEIA-SE: "...na cidade de Paris/França...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de janeiro de 2018

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 233, de 24 de novembro de 2008, pág. 23, do ST QPPMC JEISSON ANTÔNIO DA SILVA, mat. 21535X, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 67, de 7 de abril de 2011, pág. 32, do ST QPPMC ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, mat. 201839, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 146, de 17 de julho de 2013, pág. 34, da 1º SGT QPPMC MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA, mat. 237728, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2016, pág. 9, do 1º SGT QPPMC SERGIO GLEYDSON DA COSTA MAIA, mat. 239828, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, pág. 18, da ST QPPMC FÁTIMA ESTEVES DE MORAIS, mat. 154830, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, pág. 16, do 3º SGT QPPMC EDSON PINTO GOMES, mat. 234419, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2005, pág. 41, do 2º Ten. QOBM/Intd. WESLEY DE SOUZA SILVA, matr. 1403468, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Acórdão 1774/2017-TCU.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução de Serviço nº 37, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, p. 10, o ato que tornou público a aquisição do direito ao usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL DE ARAÚJO PINTO, matr. 24.378-7, Auditor de Atividades Urbanas.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: NELSON LUIZ DA SILVA, 37.778-3, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 7º, 28/12/2012 a 26/12/2017; ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, 37.151-3, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 12/11/2012 a 10/11/2017; MILSON GUIMARAES GUERRA, 37.734-1, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 6º, 11/11/2007 a 08/11/2012; MANOEL ARAUJO PINTO, 24.378-7, Aud. Ativ. Urb., 2º, 01/07/1988 a 29/06/1993, 3º, 30/06/1993 a 28/06/1998, 4º, 29/06/1998 a 27/06/2003, 5º, 28/06/2003 a 25/06/2008, 6º, 26/06/2008 a 24/06/2013.

CONCEDER, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 13%, a contar de 01 de janeiro de 2018, à servidora JOSELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Graduação *Lato Sensu*, matrícula 43.345-4, Processo SEI 00040-00064500/2017-87.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 20%, a contar de 01 de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional e financeira ao servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., matrícula nº 91.431-2, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Mestrado *Stricto Sensu*, conforme Processo SEI nº. 00361-00000652/2018-09.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 8 de março de 2016, e considerando o art. 5º da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, e o contido no Processo 410.001.876/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a mudança de especialidade da servidora GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula 173.780-5, Médica, de "Médico da Família e Comunidade" para a especialidade de "Psiquiatria".

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 19 de janeiro de 2018

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da cessão do servidor VITOR TEIXEIRA PESSOA, matrícula 193.394-9, Auditor de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação-UTEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/09/2017, conforme Processo SEI nº 0480-000083/2015.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a prorrogação da disposição do servidor ROBSON LEÃO DOS SANTOS, matrícula nº 195.341-9, Técnico de Transporte Urbano, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para continuar exercendo as suas atividades na Procuradoria Geral do Distrito Federal, de 24/09/2017 até 31/12/2018, conforme Processo SEI nº 00020-00018509/2017-91. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de janeiro de 2018

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do artigo 157, inciso I, com o § 1º, inciso II e com o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a prorrogação da disposição do servidor DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme o Processo 00417-00006495/2017-27. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00000362/2018-15, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10.670 (dez mil seiscentos e setenta) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 268.763-1, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 23.01.1978 a 03.06.1978; 05.05.1986 a 31.03.1998; 01.04.1998 a 06.08.2009; 15.10.2009 a 26.05.2015.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00000827/2018-38, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1.383 (um mil trezentos e oitenta e três) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor RAIMUNDO SOARES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.938-X, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 21/05/1980 a 03/11/1980 e de 02/07/1987 a 06/11/1990.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 11/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM e Memorando SEI-GDF nº 5/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Aposentamento, e da Proposta da empresa, todos constantes no Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 1.677.504-X e PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO NOVAIS, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.677-408-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Itapoã;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 25 a 29 de janeiro de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º, §§ 1º ao 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, Assessor Especial, matrícula nº 108.977-3, para substituir CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 92.321-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 20/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de licença médica do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO MELO, Matrícula: 32311-X, como Executor Titular do Contrato nº 01/2018 - SEF-DF X FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2017 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 2 - veículo zero KM, tipo PICK - UP, CABINE DUPLA, 04 (quatro) portas, tração 4 X 4, motor a diesel, cor preta sólido, marca/modelo: FIAT - TORO FREEDOM 2.0, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00057531/2017-81, e o servidor ABILIO JOSE DOS SANTOS, Matrícula: 30170-1, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO MELO, Matrícula nº 32311-X, ABILIO JOSE DOS SANTOS, Matrícula nº 30170-1 e ROBERTO PIRES MARTINS, matrícula nº 109122-0, para comporem Comissão de Recebimento relativa ao Contrato nº 01/2018 - SEF-DF X FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2017 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 2 - veículo zero KM, tipo PICK - UP, CABINE DUPLA, 04 (quatro) portas, tração 4 X 4, motor a diesel, cor preta sólido, marca/modelo: FIAT - TORO FREEDOM 2.0, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00057531/2017-81.

Art. 2º Determinar que o recebimento do objeto alusivo desta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora MARILEIDE CORREA NASCIMENTO, matrícula nº 42.357-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 943 (novecentos e quarenta e três) dias, sendo: 582 (quinhentos e oitenta e dois) dias, no período de 08.01.1990 a 12.08.1991, prestados à Caixa de Assistência dos Advogados do DF; 291 (duzentos e noventa e um) dias, no período de 15.10.1991 a 31.07.1992, prestados à PAI-Pronto Atendimento Infantil Ltda - EPP e 70 (setenta) dias, no período de 21.12.1992 a 28.02.1993, prestados à PAI-Pronto Atendimento Infantil Ltda - EPP, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00050688/2018-67.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora SILVANIA MARIA LOUREIRO, matrícula nº 31.741-1, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 25, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, página 13. Processo SEI nº 00040-00050029/2018-21.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARCIA BENEVOLO JOVANOVIC, matrícula 0173.860-7, Coordenadora de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, CNE-06, para substituir, PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA, matrícula 1679.348-X, Subsecretário de Planejamento em Saúde, CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17/01/18 a 26/01/18, por motivo de férias do titular.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 2018

DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a autorização a dispensa de ponto, em caráter excepcional, da servidora CAMILA VIEIRA HIRATA, Enfermeira, matrícula 1440.487-7, lotado na CRDF/CNC DOT/NOPO, para participação no Curso de Formação de Instrutores em Comunicação em Situações Críticas, realizado em Florianópolis SC, no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00040622/2017-11

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidor(a) MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Matrícula 1.431.525-4, lotada da Central de Regulação da Internação Hospitalar/DIRAAH/CRDF/SES para participar CURSO DE APRIMORAMENTO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE ,a realizar-se em São Paulo SP, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00001426/2018-02

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº95, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº199, de 17/10/2017, página 30, que designou MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.290-X, como Responsável Técnica da Enfermagem da Clínica Médica, Cirurgia e Pediatria (internação), do Hospital Regional de Brazlândia, conforme processo nº00060.00162112/2017-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ONOFRE JALES DA PAIXAO E SILVA JUNIOR, matrícula: 196.476-3 como Responsável Técnico da Unidade de Odontologia, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060.00023894/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo, observando a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 182.002-8, Graduação, 10%, 09/01/2018, 113.006495/2010.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a OMARA SOUSA CASTELLAR BARROSO, matrícula 30.444-1, Professor de Educação Básica, a contar de 01/01/2018, conforme processo nº 0080-00049384/2017-27.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR nas Portarias de 15/01/2018, publicadas no DODF nº 12 de 17/01/2018, página 12, que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares a RONALDO IUNES, matrícula nº 64.323-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/03/2016 a 18/05/2017", LEIA-SE: "...a contar de 10/08/2015 a 10/08/2018".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no art. 15, da Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000204/2018-98, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 158.068-X, Assessor, da Assessoria de Gestão de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de janeiro de 2018, referentes ao 1º período e marcadas para 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de necessidade de serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 174, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, pág. 48, no ato que instituiu a Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos / SEDESTMIDH, referente ao exercício de 2017. ONDE SE LÊ " ...SUBCOMISSÃO 1 ... Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionaisidades" LEIA-SE " ...SUBCOMISSÃO 3 Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionaisidades", ONDE SE LÊ " ... SUBCOMISSÃO 3 ... Presidente: ANDREZA PRATES DA SILVA, Matrícula 232.686-8 Membro: ELIETH ARRUDA ALVES, Matrícula 103.181-3" LEIA-SE " Presidente: ELIETH ARRUDA ALVES, Matrícula 103.181-3". e, ONDE SE LÊ " ... SUBCOMISSÃO 3 ... Membro: ROSINALDO ALENCAR DE SOUZA, Matrícula 104.837-6. Unidades: Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I" LEIA-SE " ... SUBCOMISSÃO 3 ... Membro: JOSÉ ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, Matrícula 174.487-9. Unidades: Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII e IX, do Decreto nº 29.094, de 03 de junho de 2008, RESOLVE: CONCEDER a redução da jornada de trabalho em 30% (trinta por cento), ao servidor LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.420-3, com fulcro na Lei nº 2.967/2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122/2002, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor WASHINGTON DINIZ CUTRIM, matrícula nº 100.830-7 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018, nº 00070-000.11871/2017-54.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula nº 1.661.380-5 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018 nº 00070-000.11729/2017-15.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 100.850-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018 nº 00070-000.11674/2017-35.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 1.661.611-1 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/01/2018, nº 00070-000.11671/2017-00.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 100.966-4 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 10/01/2018, nº 00070-000.10118/2018-22.

ROBERTO GOMES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

ATO Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Designar, FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula 1090-1, RYCKARDO RODRIGUES DE ARAUJO SOUSA, matrícula 1061-8, e PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, matrícula 1057-x, para sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, assim como designar o funcionário MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1082-0, para suplente da comissão em questão.
Art. 2º Dar ciência aos interessados.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a ZILDA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, viúva do ex-servidor LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 22.691-2, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2017. Processo nº 00050.000002483/2018-38 (sei).

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Soldado BM de 2ª Classe MOZER SARIA JESUS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrição nº 726000503, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 00053-00000930/2018-30

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Mnt. MARCO AURÉLIO FERREIRA ARAUJO, matrícula 1402546, ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Capitão QOBM/Mnt. MARCO AURÉLIO FERREIRA ARAUJO, matrícula 1402546, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00000358/2018-17.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, lotado no Nupet, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 12 a 21/01/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/10/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 14 a 23/03/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares do servidor FABIO MUNIZ DE SANTA, matrícula nº 190.439-6, pelo período de três anos, a contar de 17/02/2018, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o(a) servidor(a): HORÁCIO GRANGEIRO NETO, matrícula 250.778-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.005017/2017; MARIANA DUAİLIBE KORESAWA, matrícula 250.782-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005009/2017; MARCELO SILVEIRA ARRAES, matrícula 250.789-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005316/2017; ÉRICA ADORNO TOMICH, matrícula 250.790-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.005036/2017; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 250.795-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.005037/2017; JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula 250.800-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.006762/2017; FLÁVIA MARTINS RUCHINSKI, matrícula 250.802-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006750/2017; MARCO AURÉLIO GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 250.808-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006733/2017; LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, matrícula 250.809-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.006772/2017; GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, matrícula 250.813-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005322/2017; JOSÉ ROBSON SIMÕES, matrícula 250.814-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005324/2017; BRUNO DIB CARNEIRO, matrícula 250.816-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.007910/2017; BRUNO MARRA DE BRITO, matrícula 250.817-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.007911/2017; SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula 250.819-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006735/2017; REINALDO DIAS BORGES, matrícula 250.820-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006736/2017; CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 250.821-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006737/2017; THIAGO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 250.822-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006738/2017; DMITRI VIEIRA SILVA, matrícula 250.825-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.006972/2017; PAOLO GOMES DOS SANTOS, matrícula 250.827-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.006973/2017 e SARA BARRETO DE CASTRO, matrícula 250.830-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.006951/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NICOLE AZEVEDO DE FRANÇA SALES, matrícula nº 1.681.301-4, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto símbolo DFA-14, para substituir CÉLIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, matrícula nº 1.681.618-8, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-07, no período de 08 de janeiro a 17 de janeiro de 2018 em virtude de Férias Regulamentares da Titular. DESIGNAR, CLEISON WELLINGTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.629-4, Diretor, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto símbolo CNE 07, para substituir JOSE ARNALDO DE PINHO GUEDES, matrícula nº 1.672.427-5, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-05, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018 em virtude de Férias Regulamentares do Titular. DESIGNAR JAQUELINE MELO BONFIM, matrícula nº 1.675.713-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto símbolo DFG-14, para substituir BRUNO SENA RODRIGUES, matrícula nº 1.675.832-3, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-06, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018 em virtude de Férias Regulamentares do Titular.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:
Art. 1º Determino que o servidor RANIERE ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.683.118-7, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, desta Administração Regional de Taguatinga, exerça a Função de Chefe do Núcleo de Transporte desta RAI, detendo as seguintes funções:
I - monitorar e controlar a execução das atividades de abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e comboios à disposição da Administração Regional;
II - colocar veículos, máquinas e comboios à disposição das unidades que compõe a Administração Regional de acordo com as necessidades da Administração Regional;
III - elaborar e controlar a escala dos motoristas;
IV - fiscalizar a utilização adequada dos veículos e máquinas da Administração Regional;
V - promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidentes e multas de trânsito que envolvam veículos da Administração Regional;
VI - Ocorrendo a existência de multas de trânsito, o responsável nomeado no Art. 1º, deverá realizar a identificação e notificação do mesmo, para concretizar o pagamento;
VII - Controlar e fiscalizar a movimentação e o recolhimento dos veículos da Administração Regional;
Art. 2º O servidor ISMAEL FREITAS DOS SANTOS, matrícula 1.683.116-0, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, exercerá as funções do nomeado no Art. 1º desta O.S, em suas ausências legais;
Art. 3º Caso haja a necessidade da interferência da Gerência de Administração/COAG, o responsável indicado no Art. 1º desta OS, deverá oficializar formalmente a GEAD/GOAG, para as providências cabíveis.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DILÇA DA SILVA E SA, Matrícula, nº 174.504-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NILVEA RIBEIRO LOPES, Matrícula nº 30.730-0, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias da titular, no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA, Matrícula, nº 40.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, Matrícula, nº 1.668.332-3, Diretor da Diretoria de Articulação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora ADALBERTA MESQUIDA DA FONSECA GONZAGA, matrícula 260.304-7, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do período de 22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de necessidade de serviço. O novo período será do dia 10 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar, SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 41.537-5, VAGNER RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.680.632-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuarem como executores, titular e suplente respectivamente, do contrato nº 10/2014, de telefonia fixa, processo nº 139.000.164/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 66, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 20 de novembro de 2017, que nomeia a comissão de Defesa do Meio Ambiente do Riacho Fundo, ONDE SE LÊ "...CHRISTIANNE DE ROSA SOUZA - Suplente...", LEIA-SE "...CHRISTIANNE DA ROSA SOUZA - Suplente...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Matrícula nº 267.361-4, Coordenadora da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, para substituir, MARIA SILVIA ROSSI, Matrícula nº 260.934-7, Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

IGOR TOKARSKI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERISSIMO, matrícula nº 119.610-3, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I, e da função de Superintendente de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 271.844-8, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e designá-la para exercer a função de Superintendente de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 271.844-8, do cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e da função de Assessora da Superintendência de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 128.050-3, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e designá-la para exercer a função de Superintendente de Administração e Finanças Substituta e Chefe da equipe de Pregoeiros da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 128.050-3, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e da função de Assessora da Superintendência de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear SHEILA CORRÊA RODRIGUES, matrícula nº 215.159-6, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e designá-la para exercer a função de Assessora e Secretária-Geral Substituta da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SHEILA CORRÊA RODRIGUES, matrícula nº 215.159-6, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III, e da função de Assessora da Secretaria-Geral da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear MARIA FERNANDA DE MIRANDA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III, e designá-la para exercer a função de Assessora do Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018012400012

Art. 1º Exonerar GUILHERME DRÜGG BARRETO VIANA, matrícula nº 127.046-X, do cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I, e da função de Assessor da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, matrícula nº 119.610-3, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I, e designá-la para exercer a função de Assessora da Diretoria Colegiada e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: DESIGNAR JULIANA FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 271.581-3, Assessora do Gabinete, DFA-12, para substituir a servidora ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, Símbolo CNE-07, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado FRANCISCO VITAL BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 101.847-7, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD -S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00006239/2018-11.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada MELLINA MEDEIROS LIMA, matrícula nº 172.301-4, Agente Socioeducativo - Segunda Classe, Padrão V / DB - 25, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00006107/2018-99.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X / DC -10, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00006318/2018-21.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado JAGUANANCI CARDOSO, matrícula nº 102.790-5, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD -S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00006325/2018-23.

AURÉLIO ARAÚJO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 27/11/2017, 150.00003935/2017-71 BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, 238.645-2, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 29/11/2017, 150.00003930/2017-49; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 08/12/2017, 150.00003937/2017-61; VITOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 15/12/2017, 150.00003949/2017-95

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. CREUZA ALVES CECÍLIO DE SOUSA, 1.650.438-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 29/11/2017, 150.00003613/2017-22; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 03/01/2018; 150.00003523/2018-12; DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO, 172.570-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 01/11/2017; 150.00003619/2017-08; FERNANDA DA COSTA VIEITAS PEREIRA, 174.389-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 21/12/2017; 150.00003855/2017-16; FLÁVIA AGUIAR DUTRA, 238.596-1, Analista de Atividades Culturais, 4%, 27/11/2017, 150.00003938/2017-13; ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 02/12/2017; 150.00003625/2017-57; JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, 1.650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 22/12/2017, 150.00003905/2017-65; LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 01/12/2017; 150.00003618/2017-55; MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 28/12/2017, 150.00003927/2017-25; MARIA LEIDE DE SOUZA REGO, 26.941-7, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 12/01/2018, 150.00003651/2018-66; MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, 1.650.641-9, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 23/11/2017, 150.00003553/2017-48; PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 22/12/2017, 150.00003782/2017-62; SEVÍLIA MARIA XIMENES, 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 18/12/2017, 150.00003829/2017-98; SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, 172.783-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 03/01/2018; 150.00003524/2018-67; VITOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 15/12/2017, 150.00003949/2017-95

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

SUSPENDER a partir do dia 02 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JULIANO DE FREITAS COSTAS, matrícula nº 270.000-X, Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, marcadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2018.

SUSPENDER a partir do dia 08 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PEDRO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 232.859-3, Assessor, lotado na Gerência de Compras e Projetos Básicos, marcadas para o período de 04 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018.

SUSPENDER a partir do dia 09 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 269.710-6, lotada na Gerência de Liquidação e Pagamento, marcadas para o período de 08 a 17 de janeiro de 2018. Fica assegurada aos servidores a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor em seguida relacionado. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data, processo: JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, 392.427-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13 %, a contar de 18 de dezembro de 2017, processo nº 220.000.061/2018.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA MARQUES, matrícula nº 267.497-1, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico a Paralímpico de Samambaia, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo, DFA-12, para substituir JOÃO EUSTÁQUIO SANTOS BARROS, matrícula nº 269.718-1, Diretor, do Centro Olímpico a Paralímpico de Samambaia, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-07, no período de 05 a 20/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR IDELMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 269.717-3, Assessor, da Diretoria de Comercialização do Artesanato, da Unidade de Gestão do Artesanato, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo DFA-14, para substituir EDNA KINOSHITA, matrícula nº 232.617-5, Chefe, da Diretoria de Comercialização do Artesanato, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo CNE-07, no período de 31/01 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000152/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000151/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 167.6524-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000149/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000154/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000150/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 145.398-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000177/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000153/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000155/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000148/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000147/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e JULIANA CAPRA MAIA, matrícula 2.120-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000144/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e JULIANA CAPRA MAIA, matrícula 2.120-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000145/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1 e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000146/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000158/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 167.6524-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000156/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8 e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000182/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 167.6524-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000160/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000166/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000159/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000164/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 145.398-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000181/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 167.6524-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000165/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000161/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 38.578, de 24 de outubro de 2017, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula nº 167.6524-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000162/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 036/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 7.318/2016-e; Interessado: MARCELO OLIVEIRA VASCONCELOS; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.446,53 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor do servidor MARCELO OLIVEIRA VASCONCELOS, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 60, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 22 de janeiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 037/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 7.113/2016-e; Interessado: CLÁUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.446,53 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor do servidor CLÁUDIO ZUMPICHATTE MIRANDA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 53, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 22 de janeiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 038/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 5.434/2017-e; Interessado (a): RENATA BARNABÉ SANTIAGO; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 999,11 (novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), em favor da servidora RENATA BARNABÉ SANTIAGO, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 20, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 22 de janeiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 39/2018 - SEGEDAM (AP)

; PROCESSO Nº 7.083/2016-e; Interessado (a): CAIO FILIPE COSTA BARROS; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.929,76 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em favor do servidor CAIO FILIPE COSTA BARROS, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 54, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 22 de janeiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 40/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 7.210/2016-E; Interessado (a): GIOVANNI MOTA BARROSO; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.111,76 (um mil cento e onze reais e setenta e seis centavos), em favor do servidor GIOVANNI MOTA BARROSO, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 60, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 22 de janeiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 041/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 7.245/2016-E; Interessado (a): JOÃO EDUARDO DA HORA ROCHA; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.019,40 (mil e dezenove reais e quarenta centavos), em favor do servidor JOÃO EDUARDO DA HORA ROCHA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 48, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 001.001700/2015. Contrato: nº 01/2016 - PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF (Contratada), em 22/01/2018. Objeto: Contratação de mão-de-obra de sentenciados do regime aberto e semiaberto assistido pela FUNAP/DF, para prestação de serviços a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DILMA DE FÁTIMA IMAI.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.150, DE 05 DE JUNHO DE 2008, que trata da criação da AGEFIS combinado com item II do artigo 110 do Regimento Interno da Agefis, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, relativa ao exercício de 2018:

- 1 - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimentos ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, referente ao exercício de 2018.
- 2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão do documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.
- 3 - O valor lançado da TFE para atividade de caráter permanente, de acordo com sua natureza econômica, terá os seguintes índices para 2018, em conformidade com o que estabelece a tabela disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>: 0,96; 1,02; 1,13 e 1,45.
- 4 - Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	GRUPO DE ATIVIDADES	VALOR TAXA DA	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
01	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas.	33,90	Por evento
02	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas.	84,76	Por evento
03	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas.	169,53	Por evento
04	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas.	847,69	Por evento
05	Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas.	1.695,39	Por evento
06	Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias.	33,90	Diária

- 4.1 - Na declaração da TFE, para as atividades citadas no item anterior, deverá ser apresentada declaração informando o público estimado.
- 5 - O pagamento da TFE deverá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) cotas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
- 5.1 - As cotas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o resto da divisão, dispensadas as frações de centavos.
- 6 - Os prazos para pagamento da TFE, com exceção dos casos previsto nos itens 6.1 e 6.2 são:
- a) Cota única ou primeira cota: 30 de maio de 2018;
- b) Segunda cota: 29 de junho de 2018;
- c) Terceira cota: 31 de julho de 2018;
- d) Quarta cota: 31 de agosto de 2018;
- e) Quinta cota: 28 de setembro de 2018;
- f) Sexta cota: 31 de outubro de 2018.
- 6.1 - Na hipótese de emissão da licença de funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.
- 6.2 - O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e, a quitação, em cota única.
- 7 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida em uma das unidades de atendimento ao público da Agefis.

- 8 - A falta do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.
- 9 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TFE poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer das unidades de atendimento ao público, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira cota ou cota única, contendo a documentação exigida na Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012 publicado no DODF nº 03 de 04/01/2012.
- 9.1. O servidor ao receber o requerimento do reclamante deverá proceder ao cotejo, simultaneamente, da cópia do documento de qualificação do interessado com o respectivo documento original.
- 9.2. As procurações deverão ser específicas para a AGEFIS ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.
- 9.3. A Agência de Fiscalização poderá requerer, a qualquer tempo, documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.
- 10 - Os pedidos de isenção da TFE, normatizada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 19, deverão ser instruídos de acordo com os termos do item 9.
- 11 - A taxa, não recolhida até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal, calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Ademais, sobre o valor atualizado incidirá:
- I - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
- II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.
- Parágrafo único - A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO 2018 O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.150, DE 05 DE JUNHO DE 2008, que trata da criação da AGEFIS combinado com item II do artigo 110 do Regimento Interno da Agefis, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO, relativa ao exercício de 2018:

- 1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, referente ao exercício de 2018.
- 2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolida, reformada ou parcelada e com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE F.F.	PERÍODO INCIDÊNCIA
1	Execução de Obra de Construção, Demolição, Reforma ou Parcelamento de solo - por área de projeto:		
1.1	Até 1.000 m²	1,59	ANUAL
1.2	Para cada metro quadrado excedente, a partir de 1.000 m²	0,22	ANUAL

- 3 - O pagamento da TEO deverá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) cotas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
- 3.1 - As cotas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o resto da divisão, dispensadas as frações de centavos.
- 4 - Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.1, são:
- a) Cota única ou primeira cota: 30 de maio de 2018;
- b) Segunda cota: 29 de junho de 2018;
- c) Terceira cota: 31 de julho de 2018;
- d) Quarta cota: 31 de agosto de 2018;
- e) Quinta cota: 28 de setembro de 2018;
- f) Sexta cota: 31 de outubro de 2018.
- 4.1 - Na hipótese de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira cota ou da cota única junto à Administração Regional competente.
- 5 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida em uma das unidades de atendimento ao público da Agefis.
- 6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.
- 7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer das unidades de atendimento ao público, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, até 30 dias após o vencimento da primeira cota ou cota única, contendo a documentação exigida na Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012 publicado no DODF nº 03 de 04/01/2012.

7.1. O servidor ao receber o requerimento do reclamante deverá proceder ao cotejo, simultaneamente, da cópia do documento de qualificação do interessado com o respectivo documento original.

7.2. As procurações deverão ser específicas para a AGEFIS ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

7.3. A Agência de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

8 - Os pedidos de isenção da TEO, normatizados pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 27, serão instruídos de acordo com os termos do item 7.

9 - A taxa, não recolhida até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal, calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Ademais, sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo único - A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO: 00040.00057531/2017-81- DAS PARTES: SEF/DF X FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2017 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 2 - veículo zero KM, tipo PICK - UP, CABINE DUPLA, 04 (quatro) portas, tração 4 X 4, motor a diesel, cor preta sólido, marca/modelo: FIAT - TORO FREEDOM 2.0. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 17/10/2019. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00005, emitida em 10/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 041226203310040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: CASSIO LUIS DE SOUSA MELO, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.002200/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4845/2016, 04.754.987/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0040.001479/2015, MEDLEY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/2015, 50.929.710/0003-30, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUIZ ROBERTO PEROSA BARBOSA, 130824/SP; 0128.001714/2016, UNICA BRASILIA DE AUTOMOVEIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4740/2016, 04.754.987/0006-03, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0128.000291/2013, KIMITEST APARELHOS DE PRECISÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3002/2013, 03.160.436/0001-36, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCELO TANURE CORREA, 88051/RJ; 0128.000988/2013, GILDA MARIA GUIMARAES DA COSTA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14418/2013, 10.259.089/0001-69, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001559/2017, ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6490/2017, 37.113.180/0001-28, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001125/2017, BSB REPRESENTAÇÕES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4533/2017, 02.880.718/0001-45, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000284/2013, OZZELAME CARGAS URGENTES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 424/2013, 82.918.939/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência no aviso de recebimento ou na data da ciência de que trata o inciso I do artigo 11 do citado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, NOTIFICA o contribuinte a seguir do indeferimento do pedido de prescrição de débitos constante no processo abaixo. Para maiores esclarecimentos, o contribuinte deverá dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. NOME/RAZÃO SOCIAL, CNPJ, Nº DO PROCESSO, PARCELAMENTO/PRECATORIO, NOTIFICAÇÃO: BENFICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 34.293.449/0001-07, 0125.001949/2009, 7210005375 REFAZ III-R, 006/2017-NUPAR.

FABRIZZO FONTANA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/001, firmada em 15/01/2018.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 31.841,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Tersson Leopoldino Alves. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. ERIEL STRIEDER . Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/002, firmada em 15/01/2018.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 3.536,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Nelma Vilma dos Santos. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/003, firmada em 15/01/2018.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 300,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Manoel Cássio Souza Guedes. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. ERIEL STRIEDER . Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/004, firmada em 16/01/2018.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/01/2018 a 16/01/2019. Valor: R\$ 2.238,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Douglas de Azevedo Rocha da Paixão. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 917/2017. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025 - 3º

Órgão, Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025, lavrada em 20/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de papel toalha e papelaria em comodato para o BRB; Vigência: de 20/7/2017 a 20/7/2018; Valor: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Wagner Eustáquio Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.383/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 006/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/2/2018, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de serviço de assessoria e consultoria continuada para fornecimento de subsídios técnicos para implantação do pronunciamiento International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments (IFRS 9) no Conglomerado BRB, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.228/2017. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS

GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento 004/2017. Período de Recebimento da Documentação: do dia 26/02/2018 até 27/03/2018, de 11h às 16h, em dias úteis. Local de Recebimento: Gerência de Correspondentes no País - GECOR, localizada no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Bloco B, Brasília - DF. Objeto do Edital: Credenciamento de empresas regularmente constituídas, com vistas à eventual contratação para a prestação de serviços de correspondente no país para o BRB. Local de obtenção do

Edital: gratuitamente, no site do BRB (www.brb.com.br) ou no mesmo endereço do recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência do BRB, mediante depósito na conta 027.999.011-1. Processo nº 041.000.1016/2017.

TIAGO COLI DANTAS
Presidente da Comissão

CARTÃO BRB S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIOS Nº 001/2018

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a abertura da Chamada Pública de Patrocínios Culturais 2018, para seleção de projetos a serem patrocinados pela BRBCARD no ano de 2018, no dia 25/01/2018, para seleção de projetos exclusivamente culturais e de entretenimento, com prazo de vigência compreendido do dia 25/01/2018 a 31/12/2018, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado para as ações de patrocínio será de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), com limite máximo de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) por projeto. Processo nº 2017.00007.000512-62. O Edital estará disponibilizado na íntegra no site: <https://servicos.brbcard.com.br/Compras/>.

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RISCOS

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2017.00007.000385-00

A CARTÃO BRB S.A., cujo nome fantasia é BRBCARD, na pessoa da Pregoeiro, torna público, no uso de suas atribuições, o cancelamento do presente certame, cujo objeto era a aquisição de brindes personalizados, para ações a serem realizadas no período de 12 (doze) meses, pela modalidade de Pregão Eletrônico, através do sistema registro de preço, tendo em vista que serão necessárias alterações no registro eletrônico do certame no site www.bbmne-tlicitacoes.com.br.

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP. CNPJ nº 00.653.494/0001-03. Objeto: Alterar a localização do Foco Auxiliar, Marca/Modelo Sismatec/CL 13B, Patrimônio 987.592, do Núcleo de Enfermagem do Hospital de Apoio de Brasília - HAB, para a Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN; Acrescer o percentual de 15.5127% (quinze inteiros e cinco mil, cento e vinte e sete décimos de milésimos por cento) ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 173.862,72 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Com o acréscimo, o valor total do contrato passará de R\$ 1.120.779,00 (um milhão, cento e vinte mil e setecentos e setenta e nove reais) para R\$ 1.294.641,72 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 169.753,72 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) referente a mão de obra e R\$ 1.124.888,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais) referente a peças de reposição. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE00044. Valor de empenho inicial: R\$ 11.042,29 (onze mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). Emitido em 15/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.986/2014. Data de Assinatura: 19/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/03/2016.

Espécie: Contrato nº 003/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos, com fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses) nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. Valor Total: 5.896.622,47 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285179677. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE00006. Valor de empenho inicial: R\$ 573.282,74 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Emitido em 11/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 195/2017-SES/DF (3775551), Ata de Registro de Preços n. 195/2018A-SES/DF (3778261), Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n. 195/2018A-SES/DF (3776286), Autorização de Despesa e Empenho (4476029), Nota de Empenho (4492480) e demais disposições constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este Contrato o Decreto Distrital n. 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa n. 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Pla-

nejamento, Orçamento e Gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto Distrital n. 34.649/2013. Processo nº: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 11/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: FELIX JODOVAL GIL FERNANDES. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 094/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade - aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, nos termos do Termo de Referência (Link SEI 1756954), Edital do Pregão Eletrônico nº 265/2017-SES/DF (Link SEI 2697120), Proposta da empresa (Link SEI 3084674), Termo de Adjudicação do PE nº 265/2017 (Link SEI 3108396), Termo de Homologação do PE nº 265/2017 (Link SEI 3260909), Autorizo da Nota de empenho (Link SEI 3524385), Nota de Empenho (Link SEI 3647140, 3647142, 3647145), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Valor Total: 2.348.532,68 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10126620225575211, 10126620225575211 e 10126620214710023. Natureza das Despesas: 339039. Fontes de Recursos: 138003463, 138003463 e 100000000. Notas de Empenho: 2017NE08594, 2017NE08595 e 2017NE08596. Valores de empenho inicial: R\$ 7.632,73 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), R\$ 53.429,12 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) e R\$ 193.362,52 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Emitidos em 28/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 265/2017-SES/DF (processo SEI 00060-00025252/2017-84), Proposta da empresa (Link SEI 3084674), Termo de Adjudicação do PE nº 267/2017 (Link SEI 3108396), Termo de Homologação do PE nº 265/2017 (Link SEI 3260909), Autorizo da Nota de empenho (Link SEI 3524385), Nota de Empenho (Link SEI 3647140, 3647142, 3647145); Aplica-se a este certame o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Processo nº: 00060-00025252/2017-84. Data de Assinatura: 07/12/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 114/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP. CNPJ nº 22.627.453/0001-85. Objeto: aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação. Valor Total: 342.860,40 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE09009. Valor de empenho inicial: R\$ 28.652,60 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Emitido em 05/12/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2017-SES/DF (fls.302/334), Pedido de Aquisição de Material (PAM) Nº 5-15/PAM003553, fls. 02/07, Termo de Homologação (fls. 583/586), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 152/2017-SES/DF (fls.575), Resultado por Fornecedor (fls. 707), Proposta da Empresa (fls. 494/496 e 726/728), Autorização de Fornecimento de Material nº 5-17/AFM003003 (fl. 713/716) Autorizo da Nota de empenho (fl 721), Nota de Empenho (fls.724), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações posteriores, bem como ao Decreto Federal 5.450/2005. Processo nº: 060.012.074/2015. Data de Assinatura: 27/12/2017. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA. Pelo contratada: MIRIAN JESSICA DE SOUZA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COS-MODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME, CNPJ nº 09.601.610/0001-15 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.701,00. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FULVIA SIMÃO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCELO SOAIS.

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL RRK LTDA ME CNPJ nº 82.292.574/0001-45 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 01, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.173, 20. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado

de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KARINE LOGULLO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP. CNPJ nº 26.395.502/0001-52 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.000,00. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa REGIANE BORGES . TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME. CNPJ nº 25.341.162/0001-14 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 03,07,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.014,00. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R.DE .F TORRES-EPP. CNPJ nº 19.231.616/0001-00 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 02,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.366,00. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.002.775/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2017-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 04, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.973,60. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

PROCESSO SEI Nº 00060-00025590/2017-16: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 3, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 242.652,00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00025887/2017-81: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 293/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 293/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO:1, 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.350,00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00025928/2017-30: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 270/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 270/2017-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 7, 8, 22, 23, 30, 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 392.301,762. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Erika Penha Gaigher Viana. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00024463/2017-34: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 264/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 264/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO:1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.800,00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KATIA DOMINGUEZ DA SILVA CRUZ. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00033973/2017-68: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.443,68. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Ana Flavia Santos Abreu. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSOSEI Nº 00060-00033973/2017-68: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA INDÚSTRIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 94.304.672/0001-34OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 1 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.779,00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00033973/2017-68: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.596.733/0001-36OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 2 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.768,40. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MATHEUS DERIS PORTO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00033973/2017-68: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 6, 7 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.698,92. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa AGNALDO DO CARMO CHAGAS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 241/2017, 252/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 241/2017, Processo nº 060.004.442/2017 - F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA Ata nº 252/2017, Processo nº 060.006.798/2013 - LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 170/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo no 00060-00026658/2017-84. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, digitalizadas, será até às 17h00min, do dia 30 de janeiro de 2018. Endereço eletrônico: compras.jud@gmail.com. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 155/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 6,00 MG DE NOREL-GESTROMINA E 0,6 MG DE ETINILESTRADIOL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo no 0060-005.046/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas, será até às 17h00min, do dia 30 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento ETO-

POSIDEO 50MG CAPSULA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-001.652/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento SO-FOSBUVIR COMPRIMIDO 400MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-000.991/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OP-ME) FIOS DE CERCLAGEM, não contemplados na tabela SUS, em sistema de registro de preços, da Coordenação de Ortopedia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 0060-001241/2017. 05 itens (exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.793,60. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2018. Abertura das Propostas: 05/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SÉRINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00026405/2017-19. 28 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.937.051,6668. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2018. Abertura das Propostas: 05/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em sistema de registro de preços, que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060-00025251/2017-30. Total de 1 lote com 3 itens. Valor Estimado: R\$ 6.428.797,77. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2018. Abertura das Propostas: 07/02/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 278/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 278/2017, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 05.756.359/0001-07, item 01 (R\$ 21.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 672.000,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 244/2017 (LACTARISTA), sagrou-se vencedora a (empresa, grupo, valores): JDR SERVICES LTDA - ME - CNPJ: 22.463.530/0001 - 01 (R\$ 529.999,44), 02 (572.999,04), 07 (R\$ 340.399,68); SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI- EPP - CNPJ: 13.258.899/0001-99, 03 (R\$ 583.117,44), 04 (R\$ 589.956,48), 05 (R\$ 538.333,08), 06 (291.830,64); Valor anual dos grupos 01, 02 e 07 (R\$ 1.443.398,16); Valor anual dos grupos 03, 04, 05 e 06 (R\$ 2.003.237,64). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.446.635,8000.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 314/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 314/2017 (AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML e outros), sagraram-se vencedoras a (empresas, itens, valores): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 09 (R\$ 0,0514); AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 10.869.890/0001-26, 04 (R\$ 44,18), 05 (R\$ 44,18); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 07 (R\$ 2,33); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 12.664.453/0001-00, 14 (R\$ 6,65),

15 (R\$ 6,65); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 02 (R\$ 14,00); UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/00009-75, 11 (1,28). Informo que os itens 03, 08, 10 e 12, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 01, 06, 13, 16 e 17 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.123.965,6700.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1 - IHB/DF, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

O INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, no Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, e no Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio técnico do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o processo seletivo simplificado utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade do Cebbraspe:

a) prova geral, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova técnica, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.3 A prova geral e a prova técnica para todos os candidatos e a perícia médica para os candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 1: ENFERMEIRO

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), b) experiência mínima de dois anos na profissão, e c) registro no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar quimioterápicos e medicamentos especiais; admitir, transferir, encaminhar e liberar alta e óbito do paciente; aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada; avaliar a qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente; colaborar na elaboração de rotinas da unidade; colaborar com o enfermeiro supervisor na realização da avaliação de desempenho da equipe de enfermagem; comunicar à Vigilância Epidemiológica os casos de notificação compulsória; comunicar ao supervisor e(ou) solicitar manutenção de equipamentos; comunicar os casos de evasão de paciente ao plantão policial e Serviço Social do hospital, registrando no prontuário do paciente e no relatório de enfermagem; conferir e repor o carro de parada cardiorrespiratória conforme rotina do setor; cooperar com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar na adoção de medidas de prevenção e controle; coordenar as atividades de passagem de plantão de acordo com a rotina da unidade; cumprir e(ou) fazer cumprir a prescrição médica e de enfermagem; cumprir e fazer cumprir normas e rotinas do IHBDF; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; elaborar e(ou) participar dos programas de educação continuada, cursos, seminários e outros; elaborar o relatório de enfermagem em sistema eletrônico ou em livro próprio; executar e supervisionar as atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade; instalar e medir Pressão Venosa Central (PVC); instalar e supervisionar a infusão da nutrição parenteral; instalar oxigenoterapia monitorando o paciente durante o tratamento; participar da visita multiprofissional; participar dos procedimentos de emergência e urgência; priorizar a assistência direta aos pacientes graves e com risco iminente de morte; promover ambiente seguro, confortável e silencioso ao paciente; promover e participar de discussões de casos clínicos; providenciar o preparo do corpo após a constatação do óbito e encaminhamento à Anatomia Patológica; realizar, supervisionar e fechar o balanço hídrico; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente-SAEP; supervisionar e(ou) realizar aspiração gástrica e orotraqueal; realizar cateterismo vesical, gástrico e enteral; realizar curativos; reconhecer sinais e sintomas e tomar providências nos casos de: parada cardiorrespiratória, hemorragia, choques, hipóxia, infecção, desidratação, embolia e outros; registrar a evolução diária do paciente e assistência de enfermagem no prontuário; registrar a produtividade em formulário específico; supervisionar e(ou) fazer aprazamento da prescrição médica e de enfermagem; supervisionar a coleta de material para exames; supervisionar/realizar troca de frascos de drenagem; supervisionar a validade, diluição, conservação, administração e interação de medicamentos; supervisionar a limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização; supervisionar a recepção, conferir a validade, estocagem e distribuição do material limpo e(ou) esterilizado; supervisionar as atividades de limpeza e desinfecção concorrente e terminal; supervisionar e manter a ordem da unidade; supervisionar e(ou) executar o preparo e encaminhamento de pacientes que serão submetidos a exames, consultas e tratamentos; supervisionar o controle de ingesta e eliminações; utilizar e orientar técnica de isolamento para pacientes com suspeita ou confirmação de serem portadores de doenças infectocontagiosas; utilizar, orientar e supervisionar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI); verificar o cumprimento da escala, observando pontualidade e assiduidade da equipe de enfermagem; visitar diariamente os pacientes, inteirando-se de suas necessidades; zelar pelo bom uso dos materiais de consumo e equipamentos evitando desperdício e utilização inadequada; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias pelo IHBDF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme contrato de gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: até R\$ 2.211,20* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.1.2 CARGO 2: MÉDICO - CIRURGIA DO TRAUMA

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) residência em cirurgia-geral, c) residência em cirurgia do trauma ou título de área de atuação em cirurgia do trauma pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou cinco anos de experiência comprovada em serviços de cirurgia de urgência, mediante comprovação assinada pelo chefe do serviço e gestor maior do Hospital, e d) registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de plantonista, rotineiro e ambulatório de egressos do trauma, conforme escala; realizar o atendimento inicial e procedimentos cirúrgicos definitivos de emergência e de controle de danos em trauma em adultos, crianças, idosos e gestantes; realizar e supervisionar o atendimento nas salas vermelha e amarela do Centro de trauma do IHBDF; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda do trauma; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço na sala vermelha, amarela, leitos de retaguarda, UTI e centro cirúrgico; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar o plantonista da cirurgia geral em procedimentos cirúrgicos, em caso de necessidade; passar a visita, avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes do serviço de cirurgia do trauma internados nos leitos de enfermaria do trauma e UTI, juntamente com equipe multiprofissional do trauma, conforme escala de plantão; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA) no caso de necessidade de transporte de pacientes com destino ou origem no IHBDF; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Cirurgia do Trauma do IHBDF; participar das reuniões do Serviço de Cirurgia do Trauma do IHBDF; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pelo IHBDF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme Contrato de Gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: R\$ 8.050,00* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.1.3 CARGO 3: MÉDICO - EMERGÊNCIA

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) residência ou título de especialista em qualquer especialidade médica, c) especialização em medicina de emergência com mais de 1.000 horas ou título de especialista em medicina de emergência pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência ou cinco anos de experiência em serviços hospitalares de emergência, mediante comprovação assinada pelo chefe do serviço e gestor maior do Hospital, e d) registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de plantonista ou rotineiro da Unidade de Medicina de Emergência, conforme escala de plantão, no Centro Neurológico do IHBDF; realizar o atendimento de porta em emergências em adultos, crianças, idosos e gestantes, conforme classificação de risco; realizar o atendimento de suporte às áreas de Ortopedia e Cirurgia do Trauma, quando solicitados; realizar o atendimento inicial na sala de emergência e internação nos leitos de retaguarda da medicina de emergência, conforme normas estabelecidas, especialmente nas linhas de cuidado do IAM e AVC; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda da medicina de emergência; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço nas salas vermelha, amarela e leitos de retaguarda do Centro Neurológico do IHBDF; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar os plantonistas das clínicas de retaguarda em procedimentos de emergência, em caso de necessidade; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Medicina de Emergência do IHBDF; participar de times de resposta rápida do hospital, conforme protocolos definidos; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA), no caso de necessidade de transporte de pacientes com destino ou origem no IHBDF; participar das reuniões do Serviço de Medicina de Emergência do IHBDF; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pelo IHBDF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme Contrato de Gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: R\$ 8.050,00* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.1.4 CARGO 4: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) diploma de conclusão de residência médica em Anestesiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, c) certificado de conclusão de curso de especialização em Anestesiologista, reconhecido pela SBA/AMB, e d) registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em Anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina perioperatória em procedimentos que demandem sedação, consultas pré-anestésicas e atividades afins, de todas as idades estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde indici e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; conhecer, com a devida antecedência as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do ato anestésico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando o

ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; aplicar anestesia para exames especializados e cirurgia, administrando substâncias anestésicas para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização de exames, intervenções cirúrgicas; manter a atenção ao paciente no local onde foi realizado o procedimento anestésico, monitorar o paciente, acompanhar o transporte do paciente para a sala ou centro de recuperação e responsabilizar-se pela alta pós anestésica do paciente; seguir protocolos e registrar em prontuários ou outros documentos informações relativas à avaliação e à prescrição pré-anestésica, evolução clínica e tratamento pós anestésico; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme contrato de gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: R\$ 8.050,00* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.1.5 CARGO 5: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) dois anos de residência médica em Clínica Médica e dois anos de residência médica em especialidade clínica, em serviços credenciados pelo MEC ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Clínica Médica, e c) registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar, avaliar, tratar, orientar e acompanhar pacientes internados nos leitos de retaguarda da emergência e enfermarias do IHBDF conforme escala definida pela chefia imediata; atender pacientes de outras especialidades sob a forma de parecer e(ou) interconsulta; prestar assistência de urgência e emergência nas intercorrências médicas tanto em enfermarias quanto leitos de retaguarda da emergência do IHBDF garantindo assistência segura e de qualidade ao paciente; em caso de necessidade do serviço, poderá ser deslocado para atividades em outros setores do hospital em sua área de atuação, em especial na medicina de emergência do PS-IHBDF; realizar suporte e tratamento clínico a pacientes em pré e pós-operatório nas clínicas cirúrgicas; fornecer subsídios teóricos e técnicos para discussão, avaliação e sistematização de condutas em equipe interdisciplinar; participar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, de programas de educação em saúde; seguir as rotinas e protocolos definidos pela unidade, de modo a garantir assistência segura e de qualidade ao paciente; compor time de resposta rápida do hospital se solicitado e conforme protocolo definido; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias pelo IHBDF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme Contrato de Gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: R\$ 7.344,01* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.1.6 CARGO 6: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS: a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) residência em Nefrologia reconhecida pelo MEC, e c) registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar, avaliar, tratar, realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, orientar e acompanhar pacientes internados nos leitos de retaguarda da emergência, enfermarias, hemodiálise, serviço de transplante renal e ambulatórios do IHBDF conforme escala definida pela chefia imediata na área de atuação da especialidade; atender pacientes de outras especialidades sob a forma de parecer e(ou) interconsulta; prestar assistência de urgência e emergência nas intercorrências médicas garantindo assistência segura e de qualidade ao paciente prioritariamente aos que envolvem risco de vida; em caso de necessidade do serviço, poderá ser deslocado para atividades em outros setores do hospital em sua área de atuação; realizar suporte e tratamento clínico a pacientes em pré e pós-operatório no serviço de transplante renal conforme escala definida pela chefia imediata; fornecer subsídios teóricos e técnicos para discussão, avaliação e sistematização de condutas em equipe interdisciplinar; participar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, de programas de educação em saúde; seguir as rotinas e protocolos definidos pela unidade, de modo a garantir assistência segura e de qualidade ao paciente; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme Contrato de Gestão com a SES-DF.

SALÁRIO: R\$ 8.050,00* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*

*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 7: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: a) certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, b) experiência mínima de dois anos na profissão, e c) registro no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (Coren-DF).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar dietas e(ou) auxiliar na alimentação do paciente dependente; administrar dietas por gavagem; anotar no prontuário os procedimentos de enfermagem executados com o paciente; aplicar normas de biossegurança; aspirar secreções naso-oro-traqueal em pacientes de baixa e média complexidade; atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada; auxiliar e(ou) montar aparelhos e equipamentos; auxiliar na realização dos procedimentos como: entubação endotraqueal, traqueostomia, punção lombar, paracentese, punção subdural, dissecação venosa e outros; coletar material para exames: fezes, urina, escarro e outros; coletar, medir, observar e anotar diurese; colocar e retirar "comadres" e "compadres"; controlar o gotejamento de infusões venosas; cooperar com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar na adoção de medidas de prevenção e controle; cumprir a prescrição médica e de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; cumprir e fazer cumprir

normas e rotinas da Instituição; detectar anormalidades do paciente, comunicar ao enfermeiro e anotar no prontuário; encaminhar material para exames e arquivar resultados; estimular e auxiliar a deambulação do paciente; estimular o paciente a manter a sua unidade limpa e em ordem; executar a aplicação de frio e calor; executar cuidados específicos com as vias de acesso de infusões venosas; comunicar ao enfermeiro e registrar evasão do paciente no prontuário e relatório de enfermagem; executar procedimentos para prevenção de úlceras de pressão e complicações respiratórias; fazer anotações dos procedimentos de enfermagem executados e dos sinais e sintomas apresentados pelos pacientes; fazer balanço hídrico; fazer bandagens; fazer curativos quando solicitado pelo (a) enfermeiro (a); fazer desinfecção concorrente e terminal da unidade; fazer e anotar glicemia capilar; fazer e anotar lavagem intestinal e clister; fazer limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização, conforme a rotina; fazer o relatório de enfermagem no sistema eletrônico ou em livro próprio conforme rotina; fazer restrição mecânica, quando necessário conforme rotina; fazer tricotomia ou poda dos pelos; medir Pressão Venosa Central (PVC); orientar o paciente quanto ao jejum e preparo para exames diversos; observar, controlar e anotar as ingestas e eliminações; participar na execução dos programas de educação para a saúde aos pacientes e acompanhantes; participar das atividades de passagem de plantão de acordo com a rotina; participar de reuniões técnico-administrativas quando convocado; participar dos procedimentos de: admissão, transferência, encaminhamentos, alta hospitalar e óbito; participar dos programas de educação continuada, cursos, seminários e outros; participar no atendimento de emergência e urgência; preparar e encaminhar o corpo após a constatação do óbito à anatomia patológica; preparar e manter em ordem unidade do paciente, o posto de enfermagem, sala de curativos, armários, rouparia, expurgo e repouso de enfermagem; preparar e administrar medicamentos por via oral, parenteral e tópica; preparar e instalar nebulização; preparar e instalar oxigênio por cateter nasal e máscara; preparar o ambiente para o paciente alimentar-se; preparar, posicionar, transportar e(ou) acompanhar o paciente para a realização de exames, consultas, tratamentos e pareceres de acordo com a rotina; prestar/auxiliar cuidados de higiene, conforto e segurança aos pacientes; promover ambiente seguro, confortável e silencioso ao paciente; realizar troca de frascos de drenagens; receber, conferir validade, estocar e distribuir material limpo e(ou) esterilizado; registrar a produtividade em formulário específico; respeitar e promover a privacidade do paciente; revisar e repor: carro de curativo, carro de parada cardiorrespiratória e bandejas conforme rotina; utilizar e orientar técnica de isolamento para pacientes com suspeita ou confirmação de serem portadores de doenças infectocontagiosas; verificar e anotar peso e estatura; verificar sinais vitais; zelar pela limpeza e conservação da geladeira; zelar pelo bom uso dos materiais de consumo e equipamentos evitando desperdício e utilização inadequada; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias pelo IHBDF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas do IHBDF, conforme Contrato de Gestão com a SES-DF. SALÁRIO: R\$ 1.341,00* (valor referente à carga horária de 20 horas).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais*
*A carga horária e o salário poderão ser ajustados proporcionalmente, conforme o interesse e a conveniência do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ser aprovado no processo seletivo simplificado.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Não ter sido desligado do quadro de pessoal do IHBDF no período inferior a seis meses, conforme art. nº 22 do Regulamento Próprio para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.
- 3.10 Não ter sido demitido por justa causa, no prazo de 10 anos da demissão, conforme parágrafo único do art. nº 22 do Regulamento Próprio para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.
- 3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo/Especialidade	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas para ampla concorrência
Cargo 1: Enfermeiro	7	121
Cargo 2: Médico - Cirurgia do Trauma	1	19
Cargo 3: Médico - Emergência	2	38
Cargo 4: Médico - Especialidade: Anestesiologista	2	25
Cargo 5: Médico - Especialidade: Clínica Médica	1	7
Cargo 6: Médico - Especialidade: Nefrologia	1	7
Cargo 7: Técnico de Enfermagem	24	453

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% serão providas na forma § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

- 5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo simplificado, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
- c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
 - 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, no período entre 10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), (via upload) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18 imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo simplificado.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, na data provável de 31 de janeiro de 2018.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 O edital de convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, no período entre o dia 9 de fevereiro de 2018 e o dia 28 de fevereiro de 2018.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.5 e 5.6.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.8 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no processo seletivo simplificado, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.6.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência.

5.6.10 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

5.6.11 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.6.12 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 TAXAS:

a) Cargo de Enfermeiro: R\$ 65,00.

b) Cargos de Médico (todas as especialidades): R\$ 120,00.

c) Cargo de Técnico de Enfermagem: R\$ 45,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, solicitada no período entre 10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 5 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo simplificado, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo simplificado.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 7 de fevereiro de 2018.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/especialidade/turno de provas.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para o cargo de nível médio poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, especialidade, reserva de vagas e atendimento especial, sendo vedada a alteração de nível superior para nível médio, ou de nível médio para nível superior.

6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, na data provável de 7 de fevereiro de 2018, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às 9 horas do dia 8 de fevereiro de 2018 e 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova geral e das provas técnicas.

6.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do processo seletivo simplificado, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período entre 10 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF) (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, na data provável de 31 de janeiro de 2018.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 As etapas do processo seletivo simplificado estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 NÍVEL SUPERIOR - somente para o cargo de Enfermeiro

ETAPA	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Primeira etapa	(P1) Geral	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	(P2) Técnica	Conhecimentos Específicos	50	Eliminatório e classificatório

7.1.2 NÍVEL SUPERIOR - somente para os cargos de Médico (todas as especialidades)

ETAPA	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Primeira etapa	(P1) Geral	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	(P2) Técnica	Conhecimentos Complementares	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	

7.1.3 NÍVEL MÉDIO

ETAPA	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Primeira etapa	(P1) Geral	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	(P2) Técnica	Conhecimentos Específicos	50	Eliminatório e classificatório

7.2 A prova geral e a prova técnica para o cargo de Enfermeiro terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 25 de fevereiro de 2018, no turno da manhã.

7.3 A prova geral e as provas técnicas para os cargos de Médico terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 25 de fevereiro de 2018, no turno da manhã.

7.4 A prova geral e a prova técnica para o cargo de Técnico de Enfermagem terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 25 de fevereiro de 2018, no turno da tarde.

7.5 Na data provável de 15 de fevereiro de 2018, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

8 PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA GERAL (P1)

8.1 A prova geral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 A prova geral será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova geral para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova geral do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebbraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova geral, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova geral. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo simplificado.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA GERAL (P1)

8.11.1 Todas as folhas de respostas da prova geral serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada item da prova geral, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova geral será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova geral e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova geral.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão listados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova geral.

9 SEGUNDA ETAPA - DAS PROVAS TÉCNICAS (P2)

9.1 Para os cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, as provas técnicas têm o objetivo de analisar os respectivos conhecimentos específicos aplicados, mediante provas de julgamento de itens.

9.2 Para os cargos/especialidades de Médico, as provas técnicas têm o objetivo de analisar os conhecimentos complementares e específicos de cada cargo/especialidade, mediante aplicação de provas de julgamento de itens.

9.3 As provas técnicas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 50,00 pontos e abrangerão os conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade constantes do item 15 deste edital.

9.4 Cada prova técnica será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.5 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas técnicas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.11 Serão anuladas as provas técnicas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.12 O Cebbraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas técnicas, exceto a dos candidatos eliminados na forma

dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas técnicas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo simplificado.

9.12.1 Após o prazo determinado no subitem 9.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS TÉCNICAS (P2)

9.13.1 Todas as folhas de respostas das provas técnicas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.13.2 A nota em cada item das provas técnicas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.13.3 A nota em cada prova técnica será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.13.4 Será reprovado nas provas técnicas e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato ao cargo de Enfermeiro e ao cargo de Técnico de Enfermagem que obtiver nota inferior a 15,00 pontos nas provas técnicas.

9.13.5 Será reprovado nas provas técnicas e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato aos cargos de Médico que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova de conhecimentos complementares;

b) obtiver nota inferior a 9,00 pontos na prova de conhecimentos específicos.

9.13.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 9.13.4 e 9.13.5 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

9.13.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.13.6 deste edital serão listados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas técnicas.

10 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA GERAL E DAS PROVAS TÉCNICAS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova geral e das provas técnicas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, a partir das 19 horas da data provável de 27 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova geral e das provas técnicas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova geral e das provas técnicas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 A nota final no processo seletivo simplificado (NFPS) será calculada pela seguinte fórmula: $NFPS = NP1 + (2 \times NP2) / 3$.

11.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo simplificado e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no processo seletivo simplificado e forem considerados pessoas com deficiência na

perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.4 O resultado final na prova geral, nas provas técnicas e na perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, na data provável de 22 de março de 2018.

11.5 O edital de resultado final no processo seletivo simplificado contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir.

Cargo/Especialidade	Candidatos com deficiência	Candidatos para ampla concorrência
Cargo 1: Enfermeiro	20ª	364ª
Cargo 2: Médico - Cirurgia do Trauma	5ª	95ª
Cargo 3: Médico - Emergência	10ª	190ª
Cargo 4: Médico - Especialidade: Anestesiologista	7ª	128ª
Cargo 5: Médico - Especialidade: Clínica Médica	2ª	38ª
Cargo 6: Médico - Especialidade: Nefrologia	2ª	38ª
Cargo 7: Técnico de Enfermagem	72ª	1359ª

11.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 11.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 11.5 e 11.5.1 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente eliminados no processo seletivo simplificado.

11.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para os candidatos aos cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova técnica (P2);
- c) obtiver a maior nota na prova geral (P1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova geral (P1);
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Para os candidatos aos cargos de Médico (todas as especialidades), em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de acertos nas provas técnicas (P2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova técnica de conhecimentos específicos;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova técnica de conhecimentos complementares;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea "f" dos subitens 12.1 e 12.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo simplificado, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados deverão entregar, em local e no prazo a serem divulgados no edital de resultado final do processo seletivo, a documentação comprobatória dos requisitos constantes do item 2 deste edital, bem como a seguinte documentação para contratação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) uma foto 3 x 4;
- c) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho;
- d) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) cópia do cartão de vacina do filho menor, para filhos menores de cinco anos;
- f) cartão do PIS PASEP ou anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não seja apresentado ou informado, será efetuado novo cadastro, observando, que a responsabilidade por dupla inscrição fica a cargo do candidato);
- g) cópia da certidão de casamento;
- h) cópia da carteira de identidade;

- i) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) cópia da carteira de Registro profissional;
- k) cópia do CPF ou da certidão de nascimento dos dependentes, conforme consta na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18.

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ihb_df_18, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo simplificado deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo simplificado, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - IHB/DF 2018 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo simplificado, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do processo seletivo simplificado esgotar-se-á após seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo simplificado e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes do mundo contemporâneo, divulgados por meios de comunicação, concernentes aos campos da política, economia, sociedade, cultura, tecnologia e, especialmente, saúde pública no Brasil.
15.2.3 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (APENAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO)
POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA: 1 Evolução das políticas de saúde no Brasil. 2 Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2.2 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 2.3 Níveis progressivos de assistência à saúde. 2.4 Direitos dos usuários do SUS. 2.5 Participação e controle social. 2.6 Ações e programas do SUS. 2.7 Legislação básica do SUS. 3 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4 Vigilância em saúde. 4.1 Indicadores de nível de saúde da população. 4.2 Doenças de notificação compulsória. 4.3 Participação popular e controle social. 4.4 A organização social e comunitária. 4.5 O Pacto pela saúde. 5 Sistema de informação em saúde. 5.1 Processo de educação permanente em saúde. 6 Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. 6.1 Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.
15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 1: ENFERMEIRO
ENFERMAGEM: 1 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 1.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 1.2 Doenças e agravos não-transmissíveis. 1.3 Programa Nacional de Imunizações. 2 Modalidades assistenciais. 2.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3 Teorias e processo de enfermagem. 3.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 4.1 Unidades de atenção à saúde mental. 4.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 4.2 Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 4.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 5 Assistência de enfermagem em gerontologia. 6 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 6.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 7 Procedimentos técnicos em enfermagem. 8 Assistência de enfermagem perioperatória. 9 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 9.1 Digestiva e gastrointestinal. 9.2 Metabólica e endócrina. 9.3 Renal e do trato urinário. 9.4 Reprodutiva. 9.5 Tegumentar. 9.6 Neurológica. 9.7 Músculo esquelético. 10 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de média e alta complexidade. 11 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 12 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 13 Assistência de enfermagem à criança. 13.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 14 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 14.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 14.2 Suporte básico de vida em emergências. 14.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 14.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 14.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 14.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 14.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 14.6.2 Insuficiência hepática. 14.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 14.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 14.8 Enfermagem em urgências. 14.8.1 Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 15 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 15.1 Gerenciamento de recursos humanos. 15.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 15.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 15.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 15.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 16 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 17 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 18 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 19 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 20 Central de material e esterilização. 20.1 Processamento de produtos para saúde. 20.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 20.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 21 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 21.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 21.2 Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão

das doenças. 21.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 21.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 22 Controle de infecção hospitalar.
CARGO 2: MÉDICO - CIRURGIA DE TRAUMA
1 Epidemiologia e biomecânica do trauma. 2 Fisiopatologia do trauma. 3 Atendimento inicial ao traumatizado. 4 Cirurgia de controle de danos. 5 Reposição volêmica e uso de hemoderivados no trauma. 6 Controle e manutenção de vias aéreas e ventilação no trauma. 7 Trauma crânio-encefálico e raquimedular. 8 Trauma de face. 9 Trauma cervical. 10 Trauma torácico. 11 Trauma abdominal e pélvico. 12 Trauma de extremidades. 13 Síndrome do compartimento abdominal (SCA). 14 Radiologia no trauma. 15 Ultrassom e FAST no trauma. 16 Trauma pediátrico. 17 Trauma no idoso e na gestante. 18 Queimaduras. 19 Acidentes com múltiplas vítimas e desastres.
CARGO 3: MÉDICO - EMERGÊNCIA
1 Reanimação cardiopulmonar. 2 Abordagem das vias aéreas. 3 Choque. 4 Insuficiência respiratória aguda. 5 Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 6 Sedação e analgesia. 7 Atendimento inicial ao politraumatizado. 8 Urgências na gestante. 9 Intoxicações exógenas. 10 Acidentes com animais peçonhentos. 11 Acidente vascular encefálico hemorrágico e isquêmico. 12 Urgências e emergências hipertensivas. 13 Infarto agudo do miocárdio. 14 Síncope e coma. 15 Insuficiência cardíaca congestiva. 16 Arritmias cardíacas. 17 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 18 Aspectos éticos e legais do atendimento em urgência e emergência. 19 Noções básicas em gestão e administração de serviços de urgência e emergência. 20 Noções em metodologia científica para pesquisas em urgência e emergência. 21 Atendimentos em situações de múltiplas vítimas e desastres. 22 Política Nacional de Atenção às Urgências.
CARGO 4: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA
1 Física e anestesia. 2 Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória. 3 Farmacologia dos anestésicos locais. 4 Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios. 5 Ventilação artificial. 6 Anestesia em pediatria. 7 Anestesia em urgências. 8 Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 9 Anestesia em neurocirurgia. 10 Anestesia em cirurgia pulmonar e cardio-vascular. 11 Parada cardíaca e reanimação. 12 Monitorização em anestesia. 13 Sistema nervoso autônomo. 14 Complicação da anestesia. 15 Raqui-anestesia. 16 Anestesia peridural.
CARGO 5: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pâncreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoide e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatóide. 8.2 Espondilolartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia.
CARGO 6: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA
1 Doenças glomerulares. 1.1 Glomerulopatias primárias. 1.2 Glomerulopatias secundárias. 1.3 Acometimento tubulointersticial. 2 Diabetes e doença renal. 2.1 Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial. 3.1 Primária. 3.2 Secundárias. 3.3 Avaliação cardiovascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência renal crônica. 5.1 Tratamento conservador. 5.2 Doença óssea. 5.3 Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. 5.4 Nutrição. 6 Nefrologia intensiva. 6.1 Distúrbios metabólicos e acidobásicos. 6.2 Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e infecção urinária. 7.1 Doença cística. 7.2 Doenças tubulointersticiais. 7.3 Erros metabólicos. 8 Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e patologia renal. 9.1 Laboratório de análises clínicas. 9.2 Histologia das doenças renais. 10 Treinamento nefrourológico. 10.1 Diagnóstico por imagem. 10.2 Processos obstrutivos. 10.3 Tumores renais.

CARGO 7: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. 14.1 Clínico e cirúrgico. 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 17.1 Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 19 Humanização no cuidado do paciente/cliente.

ISMAEL ALEXANDRINO
Diretor-Presidente

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo simplificado, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) _____.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017
PROCESSO: 113-001.238/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fica suspensa por 60(sessenta) dias a execução dos serviços objeto do contrato nº31/2017, e por sua vez o prazo de vigência, a contar do dia 18/01/2018. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
PROCESSO: 113-005.498/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. OBJETO: Fica prorrogado por 30(trinta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº29/2017. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 113-017389/2017. Interessado: DER/DF. Objeto: despesa com o pagamento da taxa de dispensa de licenciamento das obras de implantação da ciclovia da EPTG. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor inicial de R\$ 204,85 (duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-IBRAM. Em 19 de janeiro de 2018. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor-Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
PROCESSO: 113.004.643/2016

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de permanente - Chave de Impacto, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP- LOTE 1: Valor total: R\$ 1.598,36 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), e LOTE 2: R\$ 7.561,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ R\$ 9.159,36 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 701202.

Em 23 de janeiro de 2018
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 01/2017

Tornamos público o resultado final, referente ao CONVITE supracitado. Empresa 1ª classificada: A ROSSETTO FILHO - EPP, no valor de R\$ 38.982,34 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Em 23 de janeiro de 2018.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.026070/2017. Empresa vencedora: COMERCIAL D.J LTDA ME, no Valor Total para o Lote 01, de R\$ 6.943,20 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Maiores informações poderão ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação 702909.
Em 23 de janeiro de 2018.
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
Processo: 080.007.481/2013 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 3,341% (três vírgula, trezentos e quarenta e um por cento), que corresponde ao valor de R\$ 72.289,47 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos do inciso I, § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF, Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2017NE06769, no valor de R\$ 72.289,47 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), emitida em 05/12/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 27/12/2017. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME: Ruyter Kepler de Thuin.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo: 080.001.899/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Transfer Logística Eireli - EPP. Objeto do Processo: Prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e orientações da Informação Jurídica nº 07/2018 - AJL/SEEDF, em favor da empresa Transfer Logística Eireli - EPP, cujo valor da despesa e a emissão da Nota de Empenho é de R\$ 283.367,19 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), conforme dotação orçamentária compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018), em razão da Rescisão Unilateral do Contrato nº 20/2017, firmado com a empresa HS Investimentos e Participações Ltda. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de janeiro de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

Processo: 084.000.412/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. MS2 Participações e Empreendimentos Ltda. Objeto do Processo: Locação de imóvel situado na Quadra 03, conjunto A, lotes 08 a 10, Paranoá/DF, com área de 2.172,03m², para acomodar aproximadamente 660 (seiscentos e sessenta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, que cursam o Ensino Fundamental I, além dos professores, equipe de Direção e demais funcionários necessários ao pleno funcionamento de uma unidade escolar. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e orientações da Informação Jurídica nº 01/2018 - AJL/SEEDF, em favor da empresa MS2 Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.299.489/0001-64, cujo valor da despesa total é de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), conforme dotação orçamentária compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de janeiro de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

EDITAL Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG).
O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regulamento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando as Ordens de Serviço nº 03 e 05 de 28 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Curso Técnico em Computação Gráfica, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Centro Educacional Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEPAG), para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica para o CEPAG.

1.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pela Diretora - Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, pela Vice-diretora Tereza Cristina Levy Boquady, matrícula 206.107-4, pela Presidente do Conselho Escolar Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2, pela Coordenadora Pedagógica Elehn Lúcia Szervinsk, matrícula 20.958-9, pela Secretária Escolar Claudia Costa da Silva, matrícula 44.417-0, suplentes professor Dorival Pereira Martins, matrícula 56467-2, lotado na CRE/UNIEB - Guará, Coordenador Pedagógico, Edilberto Moura da Fonseca, matrícula 227974-6, lotado no CEPAG, situada à EQ 17/19, Lote A, Guará I I , G u a r á - Distrito Federal/ CEP: 71050-175, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas/ Subsecretaria de Modernização e Tecnologia (SUMTEC), pela Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional/ Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), e pela Diretoria de Educação Profissional (D I E P) d a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2.1.A Comissão Local será presidida pela Diretora do CEPAG, Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7.

1.2.2.A Comissão, de que trata o item 1.2, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo dos estudantes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.2.3.A Coordenação Regional de Ensino do Guará será responsável, junto à Comissão Local do CEPAG, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.3.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio dos candidatos, para os turnos/cursos, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	Forma de oferta
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Matutino e Vespertino	Articulado/Concomitante ao Ensino Médio
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Matutino e Vespertino	Articulado/Concomitante ao Ensino Médio
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Noturno	Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Noturno	Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio

1.3.1.O CEPAG desenvolverá, nos cursos ofertados, nos turnos matutino e vespertino, um trabalho pedagógico articulado de acompanhamento dos estudantes matriculados no Ensino Médio e na Educação Profissional.

1.3.1.1.Os cursos de Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica, ofertados nos turnos Matutino e Vespertino, terão a mesma duração do Ensino Médio em que os estudantes estão matriculados.

1.3.2.Os estudantes contemplados nos cursos de que trata o item1.3.1 terão aulas presenciais no contraturno das aulas do Ensino Médio, em três dias da semana para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e em dois dias da semana para o Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica, conforme item 3.1.2.1.

1.3.3.As aulas de que trata o item 1.3.2 serão realizadas das 8h às 12h para o turno matutino e das 14 h às18 h para o turno vespertino.

1.3.4.Para obtenção do diploma, o estudante deverá concluir todos os módulos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, incluindo estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 5.154/2004.

1.4.A abertura das turmas nos cursos ofertados neste Edital está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35

(trinta e cinco) estudantes em cada curso.

1.5.Face à necessidade de organização de turmas, o CEPAG poderá remanejar os estudantes de turma inicialmente matriculados, mantendo o turno, a partir do segundo semestre letivo.

1.6.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência para ser considerado apto para a sua aprovação em cada componente curricular do curso.

2.DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1.Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, Articulados ao Ensino Médio:

Curso	Carga Horária Total	Nº de vagas por turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Enfermagem	1.640 horas	160	160	-
Técnico em Computação Gráfica	1.000 horas	160	160	-

2.1.1.O curso de Enfermagem está organizado em seis módulos semestrais, conforme Matriz Curricular do Curso, autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme a ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 de 28 de novembro de 2017 da SUPLAV da SEEDF (DODF nº 229, 01/12/2017, páginas 18 e 19).

2.1.2.O curso de Computação Gráfica está organizado em seis módulos semestrais, conforme Matriz Curricular do Curso, autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme a ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 de 28 de novembro de 2017 da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da (DODF nº 229, 01/12/2017, página 19).

2.2.Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, Concomitante e/ouSubsequente:

Curso	Carga Horária Total	Nº de vagas por turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Enfermagem	1.640 horas	-	-	80
Técnico em Computação Gráfica	1.000 horas	-	-	80

2.2.1.O curso de Enfermagem está organizado em três módulos semestrais, com base na Matriz Curricular do Curso, autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme a ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 de 28 de novembro de 2017 da SUPLAV da SEEDF. (DODF nº 229, 01/12/2017, páginas 18 e 19).

2.2.2.O curso de Computação Gráfica está organizado em três módulos semestrais, com base na Matriz Curricular do Curso, autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme a ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 de 28 de novembro de 2017 da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. (DODF nº 229, 01/12/2017, página 19).

2.3.Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, conforme vagas dispostas nos quadros abaixo:

Curso	Forma de Oferta	Nº de Turmas (diurno)	Vagas ampla concorrência		Vagas para pessoas com deficiência	
			Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Articulado/Concomitante ao Ensino Médio	8	152	152	8	8
Técnico em Computação Gráfica	Articulado/Concomitante ao Ensino Médio	8	152	152	8	8

Curso	Forma de Oferta	Nº de Turmas (Noturno)	Vagas ampla concorrência	Vagas para deficientes
			Noturno	Noturno
Técnico em Enfermagem	Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio	2	76	4
Técnico em Computação Gráfica	Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio	2	76	4

2.3.1.O candidato com deficiência, deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.3.2.Caso haja vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, essas serão ofertadas aos demais candidatos.

2.3.3.As vagas serão preenchidas por candidatos que tenham participado obrigatoriamente da palestra, descrita no item 3.2

3.DO PROCESSO SELETIVO

3.1.Das Inscrições:

3.1.1.As inscrições para os cursos ofertados no item 2.1 serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br.

3.1.1.1.No período de 01/02/2018 a 19/02/2018 as inscrições serão exclusivas para estudantes que estejam matriculados, no ano de 2018, nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará (CRE - Guará).

3.1.1.2.No período de 28/02/2018 a 04/03/2018 as vagas remanescentes serão ofertadas aos estudantes das demais Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do DF, com inscrições realizadas conforme item 3.1.1.

3.1.1.3.Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem nos turnos matutino ou vespertino, o estudante precisa estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2018.

3.1.2.Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica nos turnos matutino ou vespertino, o estudante precisa estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio.

3.1.3.Ao inscrever-se para os cursos previstos no item 2.1, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) curso e 1 (um) turno: matutino ou vespertino, que deverá ser contrário ao da matrícula onde o estudante cursa a 1a Série do Ensino Médio

3.1.3.1.No ato da matrícula, o estudante deverá indicar os dias da semana pelos quais tem preferência para realizar o curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	Opções Dias	
Enfermagem	Matutino ou Vespertino	2a, 4a e 6a	3a, 5a e 6a
Computação Gráfica	Matutino ou Vespertino	2a e 4a	3a e 5a

3.1.3.2.Considerando trinta e cinco (35) o número mínimo de estudantes exigido para formar turma, conforme Estratégia de Matrícula 2018, é necessário que, para abrir turmas nos dias da semana específicos, este mínimo seja obedecido. Caso contrário, os estudantes podem ser remanejados para outros dias da semana.

3.1.4.As inscrições para os cursos previstos no item 2.2 deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br, no período de 01/02/2018 a 19/02/2018.

3.1.4.1.Poderão inscrever-se nos cursos do item 2.2 estudantes que estejam matriculados no ano de 2018, na

2ª ou 3asérie do Ensino Médio Regular, bem como os concluintes do Ensino Médio.

3.1.4.2.Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o estudante precisa ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2018.

3.1.3.1 Ao inscrever-se para os cursos previstos no item 2.2, o candidato deverá optar por um curso no turno noturno, conforme quadro abaixo.

Curso	Turno	Dias da semana
Enfermagem	Noturno	2ª à 6ª
Computação Gráfica	Noturno	2ª à 6ª

3.1.4.A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

3.1.5.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Educação Profissional Articulado do Guará no presente Edital.

3.2.Das Palestras:

3.2.1.Serão realizadas duas palestras sobre os Cursos a serem ofertados: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica e sua forma de articulação entre o CEPAG e as Unidades Escolares de Ensino Médio, sendo obrigatória a presença do candidato em pelo menos uma das palestras.

3.2.1.1.As palestras versarão sobre as condições de realização do curso, carga horária, certificação e características das profissões de Técnico em Enfermagem e Técnico em Computação Gráfica.

3.2.1.2.As palestras de que trata o item 3.2.1 ocorrerão no dia 21/02/2018, às 9h e às 19h30.

3.3.Do Sorteio:

3.3.1.O sorteio será realizado eletronicamente no dia 20 de fevereiro de 2018 e o seu resultado será disponibilizado no mesmo dia, após as 18 h, no site da SEEDF: www.se.df.gov.br e nos murais do CEPAG, para os estudantes previstos no item 3.1.1.1

3.3.2.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoa com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

3.3.2.1.Caso haja vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, estas serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

3.3.3.Em caso do não preenchimento das vagas para o diurno pelos estudantes das Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Guará, essas serão ofertadas para estudantes que estejam matriculados no ano de 2018, na 1ª série do Ensino Médio Regular de todas as Unidades Escolares vinculadas à SEEDF, conforme item 3.1.1.2.

3.3.3.1.O sorteio para as vagas de que trata o item 3.3.3 será realizado eletronicamente no dia 05/03/2018 e seu resultado será divulgado após às 18 h do mesmo dia.

3.3.4.Os estudantes oriundos das vagas remanescentes receberão esclarecimentos sobre o curso pela equipe pedagógica, que equivalerá a palestra exigida, sendo a matrícula efetivada no período estabelecido pela Unidade Escolar no Cronograma deste Edital, conforme item 5.1.

3.3.5.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 21/02/2018 das 8h às 18h.

3.4.3. O recurso será julgado pela Comissão Local em até 24 horas após a sua interposição.

4. Das Matrículas

4.1.As matrículas dos estudantes contemplados no sorteio dentro do número de vagas, acontecerão nos dias 21/02/2018, das 11 h às 21h e de 22 a 23/02/2018 das 8h às 20 h.

4.2.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado no sorteio deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1.Declaração de Escolaridade para candidatos referentes ao item 2.1;

4.2.2.Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade para candidatos referentes ao item 2.2;

4.2.3.Original e cópia do documento oficial de identidade com foto ou demais documentos de identificação oficial com foto, de acordo com a lei Federal 12.037/2009;

4.2.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.2.6.Original e cópia do comprovante de residência atualizado, cópia, nos termos da Lei Federal no 4225/2008;

4.2.7.Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital no 4.379/2009;

4.2.8.Comprovante de participação na palestra sobre os cursos a serem ofertados.

4.3.Para os candidatos com deficiência: além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 meses ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhado do CRM do emitente.

4.4.O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

4.5.O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

4.6.O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.7.As matrículas dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por um responsável legal.

4.8.Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEPAG), poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos sorteados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes dos itens 4.4 e 4.5.

4.9.Havendo vagas remanescentes a exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará poderá realizar novas matrículas.

4.9.1.As matrículas de que trata o item anterior (4.9) serão realizadas por ordem de chegada, após ampla divulgação por anúncio fixado no mural da Unidade Escolar e na Coordenação Regional de Ensino e esclarecimentos sobre o curso.

4.9.2.No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a mesma documentação requerida no item 4.2 deste Edital.

4.9.3.O candidato deverá apresentar também o documento solicitado no item 4.3, caso seja pessoa com deficiência

4.10.É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, que serão fixadas nos murais da Unidade Escolar, na Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF www.se.df.gov.br.

4.1.1.Ao candidato maior de 18 anos impossibilitado de pessoalmente realizar a sua matrícula, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, pelos pais ou responsável legal.

5.DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1.As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições do Processo Seletivo para os cursos do Diurno dos estudantes das Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Guará e para os cursos do Noturno	01/02/2018 a 19/02/2018	www.creguara.com.br	Das 0h às 23h59min
Resultado do Sorteio	20/02/2018	www.creguara.com.br	Após as 18h
Palestras	21/02/2018	CEPAG	9h 19h30
Matrícula dos Contemplados	21/02/2018	CEPAG	Das 11h às 21h
	22 a 23/02	CEPAG	Das 9h às 20h
Inscrições do Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Diurno	28/02/2018 a 04/03/2018	www.creguara.com.br	Das 0h às 23h59min
Resultado do Sorteio das vagas remanescentes do Diurno	05/03/2018	www.creguara.com.br	Após às 18h
Matrículas dos contemplados das vagas remanescentes do Diurno	06 a 07/03/2018	e CEPAG	Das 9h às 20h

5.2.Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados nos endereços www.se.df.gov.br e nos murais do CEPAG e da Coordenação Regional de Ensino do Guará.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados no endereço eletrônico www.se.df.gov.br.

6.1.1.Não caberá recurso à inobservância do subitem anterior.

6.2.A validade desse Processo Seletivo será restrita para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

6.3.Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio o estudante deverá concluir a carga horária total dos cursos e ter concluído o Ensino Médio.

6.4.A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.5.O processo seletivo de que trata este Edital não acarretará ônus financeiro para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

6.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 705.898,75 (setecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), recursos proveniente da assistência financeira do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com data e horário marcado para abertura do certame às 14h do dia 07 de fevereiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.032/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília/DF.

Em 23 de janeiro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 119.910,73 (cento e dezenove mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), recursos proveniente da assistência financeira do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC com

data e horário marcado para abertura do certame às 11h30min do dia 07 de fevereiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.463/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 23 de janeiro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 46.257.506,60 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11h30min do dia 06 de fevereiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.004.812/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 23 de janeiro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF Nº 16, 23/01/18, página 27.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, fica adiada para o dia 05 de fevereiro de 2018 às 14h00min, motivado pelos questionamentos de empresas interessadas, sobre cláusulas contidas no Termo de Referência e Edital, os quais obtiveram êxitos, ocasionando modificações nos mesmos, restando imprescindível o adiamento. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 23 de janeiro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 14/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e SEGUROS SURA S/A. (CNPJ 33.065.699/0001-27). Processo 071.000129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº 14/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente ajuste. Valor: R\$ 549,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Roberto Chateaubriand Filho e Ivan Lucio dos Santos (Representantes Legais).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
Processo nº 072.000.100/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de segurança e outros). Valor estimado: R\$ 26.699,87 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093, 20.606.6207.2396.5338. Fonte: 100. Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias. Recebimento das Propostas: até 06/02/2018 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 06/02/2018 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017
Processo: 054.003.028/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens de emissão de certificados digitais e dispositivos TOKEN USB a seguir: ITEM I - certificado digital A3, emitido por autoridade certificadora

modelo E-CPF, p.u. R\$ 159,00, quantidade 160 un; ITEM 2 - certificado digital A3, emitido por autoridade certificadora modelo E-CNPI, p.u. R\$ 186,00, quantidade 6 und para a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIREL - ME, CNPJ 18.799.897/0001-20. E a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 23 de janeiro de 2018.
FERNANDO D' AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO
Ordenador de Despesas Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.001.697/2016 (1º e 3º Aditivos); e 112.003.520/2016 (2º Aditivo); 110.000.264/2017 (4º e 5º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede no ST SHVP, Rua 01, Chácara 25/2, Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 012/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/03/2018, fica prorrogado até 16/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Espécie: Contrato 459/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e WORK ELETRO SISTEMAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/12/2017. Objeto: aquisição de conectores cunha. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 11.711,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Flazico Pereira de Castro; e pela Contratada: Ruy Pereira Leme.

Espécie: Contrato 460/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SUL-MINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.001512/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/12/2017. Objeto: aquisição de conectores cunha. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 8.322,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Flazico Pereira de Castro; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato 375/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC. Processo 310.001807/2017, regido pelas Leis 8.666/93, 9.991/00, 10.438/02, 10.848/04, 13.216/15, 13.280/16 e 13.243/2016. Data de Assinatura: 18/12/2017. Objeto: contratação de serviços para desenvolvimento de metodologia para detecção de problemas em isoladores das redes de distribuição por redes neurais profundas. Vigência 24 meses. Valor: R\$ 2.854.010,53. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Fernando Alves Rochinha.

Espécie: Contrato 458/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SIPASE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TRANSFORMADORES LTDA. Processo 310.003036/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para regeneração/percolação de óleo mineral isolante de transformadores de potência e manutenção dos tanques de óleo da subestação Brasília Norte. Vigência 6 meses. Valor: R\$138.700,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Vagner Sousa da Silva.

Espécie: Contrato 457/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, TREECH SISTEMAS DIGITAIS LTDA. e FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI. Processo 310.001813/2017, regido pelas Leis 8.666/93, 9.991/00, 10.438/02, 10.848/04, 13.216/15, 13.280/16 e 13.243/2016. Data de Assinatura: 09/01/2018. Objeto: contratação de serviços para desenvolvimento de sensores de umidade e de SF6 com tecnologia SAW para monitoramento de equipamentos com isolamento à SF6 - SFSAW. Vigência 36 meses. Valor: R\$ 2.332.643,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pelas Contratadas: Marcos Eduardo Guerra Alves e Alexandre Cândido Paulo.

EXTRATOS DE ADITIVOS
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0064/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA. Processo 310.002405/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/01/2018. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses e suplementação de verba no valor de R\$ 300.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Claudia Regina Moura.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0012/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo 310.005965/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/12/2017. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência até 27/02/2019 e suplementação de verba no valor de R\$ 9.302.662,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Bernardo Queiroz Nunes Alves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00903/2018

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Em 23 de janeiro de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00884/2017

Processo: 310.003.724/2017. Objeto: Constituição de registro de preço para aquisição de emendas retas, de transição e terminais unipolares. Abertura: 07/02/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 542.839,86 O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 23 de janeiro de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00919/2018

Processo: 117.000.0017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em pedido de compensação de receita federal (perd/comp) e na elaboração da escrituração contábil fiscal (ECF). Abertura: 06/02/2018, às 09h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: R\$ 1.583.000,00. Valor global estimado: R\$ 82.200,00. Unidade orçamentária: 22.209. Programa de trabalho: 6001. Natureza de despesa: 33. Fonte de recurso: própria. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9021.

Em 23 de janeiro de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 04/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006223/2017 - Pregão Eletrônico nº 208/2017. ASSINATURA: 19/01/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos PVC ocre com diâmetros entre 100mm e 400mm para esgoto, a serem aplicados nas obras dos sistemas de esgotamento sanitário no Grande Colorado - 2ª etapa e do Sol Nascente - Bacia D, em Brasília - DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1832/0001.44.90.51. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, Código: 21.101.100.000-6. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: VALOR: R\$ 368.522,28 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para os itens 03, 05, 07, 09 e 11; T&M ELETROHIDRAULICA LTDA EPP: VALOR: R\$ 834.978,18 (oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10 e 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Lucilene Aparecida da Silva Magalhães; T&M ELETROHIDRAULICA LTDA EPP: Sidnei Junio da Cruz Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8662/2016. PARTES: CAESB X MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. ASSINATURA: 29/12/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Padua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Renato Ribeiro Abreu e Luiz Antônio da Cunha Pinto.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 224/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de válvulas tipo borboleta com atuador elétrico a serem utilizadas nas unidades de água e esgoto da Caesb, da forma que se segue: Empresa VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora do grupo 03, com o valor total de R\$ 347.800,00; Os grupos: 01, 02, 04 e 05 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA AO SETOR DE SHIS EQL 14/16, ÁREA PRÓXIMA AO LOTE B, LAGO SUL-DF Nº 004/2018

PROCESSO: 429.000.126/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto Concessão de Uso da Área Pública próxima ao SHIS EQL 14/16, área próxima ao Lote B, Lago Sul-DF. DA DESTINAÇÃO: A área próxima ao SHIS EQL 14/16, área próxima ao Lote B, Lago Sul-DF, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável) com 38,89m² em superfície e subsolo, e 54,96m extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima ao SHIS EQL 14/16, área próxima ao Lote B, Lago Sul-DF destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável), é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33974/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: FABIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA AO SMDB, CONJUNTO 10, ÁREA PRÓXIMA AO LOTE 01, LAGO SUL/DF Nº 003/2018

PROCESSO: 429.000.120/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto Concessão de Uso da Área Pública próxima ao SMDB, Conjunto 10, área próxima ao Lote 01, Lago Sul/DF. DA DESTINAÇÃO: A área tem por objeto a Concessão de Uso da Área Pública próxima ao SMDB, Conjunto 10, área próxima ao Lote 01, Lago Sul/DF, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável) com 37,47m² em superfície e subsolo, e 52,60m extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima ao SMDB, Conjunto 10, área próxima ao Lote 01, Lago Sul/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável), é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33974/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: FABIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo: 392.001.205/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA- CNPJ 00.521.294/0001-05. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 24 de janeiro de 2019, referente à contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de taxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Leopoldo Rodrigues Ferreira, na qualidade de Presidente.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 033/2017 - Processo nº 392. 004.557/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro predial, tipo risco relativo, com assistência básica e acessória para danos consequentes de incêndio, explosão, fumaça, subtração de bens, e responsabilidade civil para bens móveis indispensáveis ao funcionamento dos Postos de Assistência Técnica da CODHAB-DF presente em 10 áreas de regularização e interesse social do Distrito Federal - ARIS, compreendendo os conteúdos pertencentes a este órgão nos respectivos locais, o qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 9.314,58 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Em 22 de janeiro de 2018
FABIO CASTELO BRANCO

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CODHAB/DF Nº 100.000.260/2017 de 14 de agosto de 2017 torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 002/2018, suspenso em 22 de janeiro de 2017 devido a instabilidade na rede COM-PRANET; processo nº 392.004.357/2017 CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Inventário Florestal para emissão da Licença de Instalação, tendo como objetivo a elaboração do cálculo do Valor de Referência a título de da compensação florestal, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme detalhamento, especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, data e horário para recebimento das propostas: Até 09h59min do dia 25 de janeiro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 23 de janeiro de 2018
FABIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 132.000.013/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica em alta/média tensão para o Taguaparque - RA-III-Taguatinga. RATIFICO, nos termos do inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho nº 03/2018 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fonte 100, Nota de Empenho nº 04/2018, fonte 120, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), emitidas em 11/01/2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

Processo: 132.000.013/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica para os prédios da RA-III-Taguatinga. RATIFICO, nos termos do inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho nº 05/2018 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fonte 100, Nota de Empenho nº 06/2018, fonte 120, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitidas em 11/01/2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

Processo: 132.000.017/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de consumo de água e tratamento de esgoto dos prédios da RA-III-Taguatinga, para o exercício de 2018. RATIFICO, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 011/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Nota de Empenho nº 12/2018, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), fonte 100, emitidas em 19/01/2018 em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

Processo: 132.000.559/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com serviços postais na RA-III-Taguatinga, RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho nº 007/2018 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) todas a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 132.000.493/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção de prédios e áreas urbanizadas em Taguatinga, executados por sentenciados da FUNAP. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 008/2018 no valor de R\$ 171.896,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais) fonte 120, emitida em 18/01/2018, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010
Processo: 148.000.146/2017. Das Partes: DF/RA XVII e Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação baseada no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, conforme justificativa através do Parecer nº 32/2017-ASTEC-RA XVII. Do Objeto: O contrato tem por objeto a execução da obra de Instalação de Iluminação Pública - Instalação de 80 (oitenta) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Substituição de 06 (seis) conjuntos de luminárias para VSAP 150 watts, instalados em qualquer braço de rede aérea; Retirada (somente mão de obra) de 66 (sessenta e seis) braços curtos/leves em rede aérea; Retirada (somente mão de obra) de 10 (dez) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea; Execução de 01 (um) vão de rede de baixa tensão "BT" (sem poste) 40 metros, na Colônia Agrícola Sucupira, Riacho Fundo I, consoante especifica a Proposta de fls. 3 e 4 e a justificativa de dispensa de Licitação de fls. 6 a 11. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. O valor total do contrato é de R\$ 156.609,89 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Nota de Empenho: 2017NE00240 no valor de R\$ 156.609,89 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 15.451.6210.1836.0063. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de recursos: 1000000000, emitida em 17 de novembro de 2017. O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 24.12.2017; Signatários: pela Contratante: HEITOR MITSUAKI KANEGAE - Administrador Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: LENER SILVA JAYME - Diretor Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - Diretor Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 149.000.044/2014. Partes: DF/RA XVIII e OI S/A. DO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2014, relativo à prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais, serviço telefônico fixo comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, serviços telefônicos fixo (STFC) longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional. Prazo/Vigência: O presente Termo Aditivo tem a vigência de (12) doze meses, no período de 04/01/2018 a 03/01/2019, a contar da data de assinatura do contrato. Valor correspondente a dotação orçamentaria PLOA 2018. Dotação Orçamentaria: unidade orçamentária nº 59.120, programa de trabalho nº 04.122.6001.8517-9772, elemento de despesa nº 339039 e fonte de recurso nº 120, UG nº 19120, gestão 1. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Publicação: o presente Termo Aditivo deverá ser publicado no DODF. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII, Pela CONTRATADA: VIVIANE DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de representantes legais, na condição de Executivas de Negócios.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

PROCESSO: 0303.000.106/2014; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RAXXIII. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e na forma prevista no Decreto Distrital nº Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de multas de trânsito, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 425,63 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 380.580.61/0001-82, referente a multas de trânsito. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9774 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Varjão, no valor de R\$ 425,63; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Brasília, 18 de janeiro de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR - Administrador Regional.

PROCESSO: 0414.001.055/2015; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RAXXIII. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e na forma prevista no Decreto Distrital nº Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de multas de trânsito, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 595,89 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 380.580.61/0001-82, referente a multas de trânsito. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9774 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Varjão, no valor de R\$ 595,89; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Brasília, 18 de janeiro de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR. Administrador Regional.

PROCESSO: 0410.000.969/2014; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RAXXIII. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e na forma prevista no Decreto Distrital nº Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de multas de trânsito, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 170,25 (cento e setenta reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 380.580.61/0001-82, referente a multas de trânsito. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9774 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Varjão, no valor de R\$ 170,25; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Brasília, 18 de janeiro de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR. Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a ausência de propostas no dia da sessão pública. Processo nº 196.000.138/2015. Informações através do endereço eletrônico cpl@zoo.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3445-7038.

EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2017**

Processo SEI nº 150.002424/2017. Das partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil - Artecei Produções Artísticas e Culturais - CNPJ sob o nº 07.480.912/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 024/2017 até 28/03/2018 e alterar a data constante da Cláusula Décima-Segunda, item 12.4, para 21/03/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa (3676835), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (3777431). **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA** - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e Pela Organização de Sociedade Civil: ROSÂNGELA DANTAS ALMEIDA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo nº 1086/2018; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: Visita ao TCE-AM, a Manaus e ao polo petrolífero de Porto Urucu; Local do evento: Manaus e Coari - AM; Período de realização do evento: 25 a 27/01/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 217/2017 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Fio, Máscara,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 06 e 07 para a empresa Medicato Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 917,76 (Novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); itens 09, 10, 11 e 12 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais). Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 299/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/12/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Execução de Serviços de passagem de Fibra Ótica e Cabo de Rede UTP CAT-6, contemplando o Serviço de Complementação de Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Stelmat Teleinformática Ltda, pelo valor total de R\$ 220.997,84 (Duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 306/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Impressoras para impressão de Carteirinhas e Crachás em PVC, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa System Card 406 Controle de Acesso e Identificação Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 39.000,00 (Tinta e nove mil reais). Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 310/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/12/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção e Calibração de Balanças, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 315/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 315/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Toner, Kit do Fusor para Impressora HP Laser 500 Color M551 e Unidade Fusora, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Plena Informática Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 26.020,00 (Vinte e seis mil e vinte reais); item 02 para a empresa Vanessa Correa da Rocha Me, pelo valor total estimado de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). O item 04 restou deserto. Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 324/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 324/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Sistema Holter, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Micromed Biotecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Brasília - DF, 23 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-07/2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

(Companhia Fechada)
CNPJ n.º00.001.172/0001-80
NIRE 53.3.0000129-4

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES
DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA,
DA S/A CORREIO BRAZILIENSE**

A S/A CORREIO BRAZILIENSE (Emissora), na qualidade de emissora da 1ª emissão de debêntures simples da espécie com garantia real, em série única, da S/A Correio Braziliense (Emissão), por meio da presente rerratificação, informa que no Edital de Convocação publicado em [18], [19] e [22] de janeiro de 2018, no Diário Oficial do Distrito Federal e nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2018 no Correio Braziliense: Onde se lê: a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF Leia-se: a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF Os demais termos não retificados pelo presente continuam de igual teor e forma.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor Presidente

DAR-59/2018.

**SITIMME/DF/GO/TO - SINDICATO INTERESTADUAL DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL
E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do SITIMME/DF/GO/TO vem convocar Assembleias Gerais de seus representados, que serão realizadas na sede deste Sindicato, localizado no SIA Quadra 4C Bloco C lote 20 entrada 79 primeiro andar, CEP: 71.200-048 Guará - Distrito Federal, com vistas a tratar dos seguintes assuntos: a) Elaboração e discussão da Pauta de Reivindicações com vistas à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho com os Sindicatos Patronais de Data-Base 1º de maio; b) Constituição de comissão negociadora; c) Autorização à Diretoria para ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho e, d) Assuntos gerais. As Assembleias serão realizadas nos dias e horários abaixo indicados, tendo no Pólo Passivo os Sindicatos Patronais seguintes: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FABRICANTES E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL. 1º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Metalurgia em geral, e empregados que exercem atividades de Operador de Caldeira, dia 05/02/2018; 2º) Assembleia com os empregados nas Empresas do Grupo de Elevadores, dia 05/02/2018; 3º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Reparação de Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças, juntamente com os empregados nas Empresas que prestam Serviços de Auto Socorro, Assistência e Serviços de Reboque de Veículos, bem como os empregados das empresas de Desmontagem Veicular, dia 06/02/2018 4º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Informática, dia 07/02/2018; 5º) Assembleia com os empregados nas Empresas de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos, juntamente com os empregados de Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, dia 08/02/2018. Todas as Assembleias terão sua primeira convocação, às 19h00 com 2/3 da categoria, ou às 19h30, com qualquer número. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Altino - Diretor Presidente. DAR-58/2018.